

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 233

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE OUTUBRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.739, que publica a resolução do Congresso Nacional, prorogando novamente a actual sessão legislativa até o dia 3 de novembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 19 e 24 do mez findo.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo— Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.739—DE 2 DE OUTUBRO DE 1907

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar novamente a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal— Comunico-vos que mandei publicar, pelo decreto n. 1.739, desta data, a Resolução do Congresso Nacional prorogando novamente a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de setembro ultimo o carta-patente n. 5.082 foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a Maria Rita Nunes Pimentel, brasileira, domicilia-la nesta capital, para «um preparado destinado a preservar os metais da oxydación e denominado —Massa Fiel».

—Por outros de 24 do mesmo mez e carta-patente foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios e domiciliados nesta capital:

N. 5.083, Manoel Passos Sardinha, portuguez, mestre de tecelagem e domiciliado tambem nesta Capital, para «um freio automatico para regular, em teares, a tensão da teia»;

N. 5.084, José de Araujo e Oliveira, brasileiro, viajante commercial, domiciliado em S. Paulo do Muriaé, Estado de Minas

Geraes, para «uma machina para o preparo aperfeçoado de palhas para fumo, denominada —Machina Nebri»;

N. 5.085, Joseph Arnold, allemão, commerciante, domiciliado em S. Paulo Capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo de cortimento para sola»;

N. 5.086, Paulo Alimonda, industrial, domiciliado em Araraquara, Estado de S. Paulo, para «um acondicionamento aperfeçoado do café para ser exportado».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de setembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Joaquim Ferreira Balga, residente no Estado do Rio de Janeiro.

—Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 156, de 29 de agosto ultimo que, conforme communicou o Ministerio da Guerra, foi autorizada a Intendencia Geral daquelle ministerio a fornecer aquelle internato, mediante emprestimo, 300 mosquetões Comblain com os necessarios sabres, para instrucção militar dos respectivos alumnos.

Requerimentos despachados

Aristheo Borges do Aguiar.—Solle o documento.

José Estanislau Barbosa da Silva, alferes da Força Policial do Districto Federal, pedindo a concessão de medalha de distincção de 2ª classe.—Mantidos os despachos anteriores.

José Sydroch da Cunha, pedindo permissoão para fazer, perante a Instrucção Publica do Estado de Goyaz, os exames preparatorios que lhe faltam.—Indeferido.

Rodrigo de Araujo Jorge Filho, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo admissão a exame em primeira época.—Indeferido.

Expediente de 30 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 3:553\$600, livros e artigos de expediente fornecidos para o serviço de revisão do alistamento eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

De 1:824\$700, trabalhos realizados na delegacia do 22º districto policial;

De 420\$840, fornecimentos feitos á Repartição da Policia, em agosto e setembro do corrente anno ;

De 1.031\$, livros e objectos de expediente fornecidos para o serviço de revisão do alistamento eleitoral no Estado de Goyaz.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da importância de 42\$, despendida por conta do adiantamento de igual quantia feito ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo.

Expediente de 1 de outubro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n. 31, de 6 de setembro findo ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, do officio n. 27, de 6 de setembro ultimo ;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 178, de 24 de setembro ultimo ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauí, do officio n. 45, de 2 de setembro ultimo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da contabilidade deste ministerio, para que, na Pagadoria do Thesouro Federal, sejam entregues como despesas comprovadas, ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer, as importancias de 6:210\$, 2:580\$, 4:351\$ e 18:575\$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Soroterapico Federal, do Hospital Paula Candido, do Lazareto da Ilha Grande e do serviço de prophylaxia da febre amarela em Nitheroy, relativos ao mez de setembro findo.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director, as folhas relacionadas na importancia de 4:155\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de setembro ultimo ; a folha, na importancia de 2:915\$, para pagamento da tripulação do vapor *Pasteur*, relativa ao mesmo mez ; a folha, na importancia de 90\$, para pagamento das diarias ao interprete desta repartição, relativa ao mesmo mez ; as contas, na importancia total de 10:352\$250, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de agosto ultimo ; a folha, na importancia de 289\$980, para pagamento das diarias de um escriptorario e de um servente, destacados no Instituto Soroterapico Federal, relativas ao mez de setembro findo ; as folhas relacionadas na importancia de 4:200\$, para pagamento das tripulações das lanchas *Fernandes Pinheiro*, *Rocha Faria*, *Manguinhos* e *Enfermaria Flutuante*, relativas ao mesmo mez, e as folhas relacionadas na importancia de 1:000\$, para pagamento dos serventes desta directoria e do Laboratorio Bacteriologico, relativas ao mesmo mez ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Antonio José Victor de Senna, Honorio dos Santos Silveira e Manoel Rodrigues Lago.

Requerimentos despachados

Joaquim Luiz Maudin (1º districto).—Não ha que deferir.

José Constancio Barbosa da Franca (1º districto).—A medida será adiada.

João José de A. Gomes (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Carolina da Costa Brito (1º districto).—Deferido.

Antonio Cid Loureiro (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Anna Alves da Conceição Neves (3º districto).—Providenciado.

Antonio Bruno (4º districto).—Queira provar o que allega.

Candida Victorina Maia (4º districto).—Serão concedidos 30 dias improrogaveis.

Manoel Joaquim C. da Costa (4º districto).—Não pôde ser attendido, á vista da informação.

José da Costa Carneiro (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Luiz M. Carvalho Oliveira (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Luiz da Rocha Braga (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria Evangelista da Silva Soares (9º districto).—Será attendida nos termos da informação.

Ignaz da Silva Moreira (9º districto).—Será attendida nos termos da informação.

Francisco José da Silva Praça Junior (9º districto).—Deferido.

Antonio Pereira da Motta (9º districto).—Deferido.

Manoel José Pereira.—Certifique-se. Theodomo de Alencar e Silva.—Não pôde ser attendido.

Meyer & Uzac.—Deferido, só podendo ser vendido mediante prescrição medica.

Manoel Joaquim da Fonseca.—Archive-se.

Antonio Paggi de Figueiredo.—Deferido.

Alfredo Joaquim de Oliveira.—Queira comparecer nesta directoria.

Joaquim Orlik-Luz.—Restitua se, mediante recibo.

João Luiz Espindola.—Deferido.

Olympio Hilarião da Rocha.—Deferido.

José Paulo de Moraes (8º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Durante o mez de setembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos :

Medicos

Jayme Gonçalves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de setembro findo).

Jacintho Galvão Fernandes Barros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de setembro findo).

Eduardo Marques da Cruz Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de setembro findo).

João Baptista de Queiroz Lima, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de setembro findo).

Pharmaceuticos

Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de setembro findo).

Atahualpa de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de setembro findo).

Francisco José Pinto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 12 de setembro findo).

Basilio Domingues Vianna Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de setembro findo).

Dentistas

Alberto Tornaghi, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de setembro findo).

Roberto Gomes Tarlé, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de setembro findo).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente:

Foi nomeado Antonio Rodrigues Monteiro para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição do Estado do Piauí ;

Foi declarado sem effeito o titulo de 23 do julho ultimo, que nomeou Antonio da Silva Farias para o logar de collector das rendas federaes em Nazareth, Estado da Bahia, visto não ter o mesmo accettato a nomeação.

— Por portaria da mesma data, foi concedida ao desembargador aposentado da extinta Relação do Estado do Maranhão Antonio José de Amorim, licença para transferir sua residencia do Estado de Minas Geraes para esta Capital.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Manoel Joaquim de Oliveira, pedindo licença para vender o dominio util de um terreno de accrescidos nesta Capital.—Satisfaça a exigencia da Directoria do Contencioso.

Carlota Duarte Hall, pedindo apostilla nos titulos das menores Gasparina e Branca, como reversão do montepio de Mario, visto ter este completado maioridade.—Cancele-se o titulo de Mario e apostillem-se os das menores Gasparina e Branca, de accôrdo com os pareceres.

E. Lambert, pedindo pagamento de fornecimento de notas.—Pague-se.

Idem, idem.—Pague-se.

Idem, idem.—Pague-se.

João José da Silva, pedindo annullação do suspensão.—Indeferido.

Directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo entrega das quotas de loterias do primeiro trimestre deste anno, independente de liquidação de contas com o Thesouro.—Proceda-se de accôrdo com o parecer ; ficando marcado o prazo de 30 dias para o Montepio dos Servidores do Estado fazer a liquidação final a que se refere o mesmo parecer.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo cumprimento de um alvará.—Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Hime & Comp., pedindo pagamento de contas em exercicios findos, fornecimentos ao Arsenal de Marinha.—Relacione-se.

Antonio de Assis Teixeira de Magalhães, pedindo pagamento dos alugueis do predio n. 216, á praia da Botafogo, occupado pela Inspeção das Obras Publicas.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Maria Ricardina de Souza Bezerra, pedindo permissão para consignar á Cooperativa Militar do Brazil.—Indeferido.

Ernesto Manoel da Silva, pedindo pensão.—Venha por intermedio da delegacia, satisfazendo as exigencias do parecer.

Antonio José Ramos, pedindo para ser junta uma certidão ao processo de sua aposentadoria, afim de lhe ser passada a quitação.—De accôrdo com os pareceres. Feito o decanto, passo-se a quitação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 280—Satisfazendo a requisição constante do aviso desse ministerio n. 3.273, de 19 do mez findo, remetto a V. Ex. o incluso requerimento do carteiro da Administração dos Correios do Districto Federal Leovigildo Satyro de Lima, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 281—Reclamando o engenheiro Domingos Rodrigues Cordeiro Junior, contratado da ponte metallica que tem de ser construida na Alfandega do Maceio, em telegramma de 27 do mez findo, contra a falta de fiscalização daquella obra, reitero a V. Ex. o pedido constante do meu aviso n. 252, de 4 do mesmo mez.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 118—Tendo D. Maria Isabel de Oliveira requerido por asoramento o terreno de marinha e acrescido onde está edificado o predio n. 4 da praia do Maruhy, em Nitheroy, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que a Capitania do Porto desta Capital preste informações a respeito, como exige o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1869, tendo em vista as duas inclusas plantas, uma das quaes deverá ser devolvida para os fins convenientes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Segundo Tribunal do Jury:

N. 207—Ten'lo presente vosso officio de 13 de setembro proximo passado, requisitando o comparecimento do funcionario Hugo Teixeira para servir como jurado na actual sessão do Jury, sob vossa presidencia, declaro-vos que o referido funcionario não pôde comparecer a esse tribunal, por isso que não mais pertence ao quadro do Thezouro Federal, tendo seguido para a cidade de Porto Alegre, em cuja alfandega actualmente occupa o lugar de 4º escriptuario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao dia 30 de setembro de 1907

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 300 A — Remetto-vos o titulo definitivo de nacionalização do hiato *Regente*, expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam vosso officio n. 195, de 6 de julho do anno proximo passado, afim de ser entregue por essa delegacia a quem do direito, depois de pago o respectivo sello, na importancia de 20\$, de accordo com a tabella B, que acompanhou a circular deste ministerio n. 32, de 15 de maio de 1897, expedida na conformidade do art. 2º das disposições transitorias do regulamento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1897.

Dia 2 de outubro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 827 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 939, de 27 do mez proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII,

n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de 24 volumes, com o peso bruto de 3.399 kilos, vindos no vapor *Halle*, contendo uma escada de ferro batido para a usina geradora de energia electrica do Theatro Municipal.

N. 828 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 28, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 938, de 26 do mez proximo findo, resolveu o Sr. Ministro autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de duas caixas, com o peso bruto de 100 kilos, contendo material electrico e 3.000 barricas de cimento com o peso de 150 kilos cada uma, material esse destinado ao Theatro Municipal.

N. 829 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro em officio de 19 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante dos inclusos documentos, vindo no vapor francez *Cenariase* destinado ao serviço anthropometrico-photographico do gabinete de identificação, instalado na Repartição Central da Policia do mesmo Estado.

N. 830 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.709, de 23 de setembro proximo passado, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas amarrados contendo seis barras de aço destinadas á Escola Correccional Quinze de Novembro, vindos da Suissa pelo paquete ingloz *Rosseti* e consignados á firma Lucas & Comp.

N. 831 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 777, de 17 de agosto ultimo, e interposto por Brüggemann Pereira & Comp. da decisão pela qual essa inspectoría, de accordo com o parecer da comissão de Tarifa, mandou classificar como galão de algodão, sujeito á taxa de 8\$000 por kilo, a mercadoria constante da caixa n. 793, marca BP & C, pelos mesmos submettida a despacho pela nota de importação n. 12.379, de junho deste anno, como cadaço de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 2\$800 por kilo, do art. 441 da Tarifa vigente.

N. 832 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 785, de 20 de agosto ultimo, interposto por Coutinho & Comp. do acto pelo qual essa alfandega, homologando os pareceres dos membros da comissão de Tarifa e dos arbitros, por parte da Fazenda, na comissão arbitral, mandou classificar como—caixas de papelão enfeitadas, da primeira parte do art. 1.037 da Tarifa, sujeitas á taxa de 4\$000 por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 9.755 e 9.758, de junho do corrente anno, como—caixas de papelão para perfumaria, para pagarem a taxa de 1\$500 por kilogramma, do art. 600 da Tarifa.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 273—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, exarado no officio

da Caixa de Amortização n. 281, de 17 do mesmo mez, resolveu autorizar a impressão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, do n. 18.886, do juro de 5 %, do valor nominal de 1:000\$, emittida em 1841, e inscripta em nome de D. Maria Umbelina Barbosa Ferreira.

N. 274—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez proximo findo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 269, de 11 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 84.725, do juro de 5 %, do valor nominal de 1:00\$, emittida em 1866, e averbada em nome de D. Maria Virginia Barbosa da Silva.

—Sr. director da Recobedoria do Rio de Janeiro:

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso *ex-officio*, transmittido com o vosso officio n. 107, de 9 de agosto proximo findo, interposto da decisão que proferistes, julgando improcedente o auto de infracção lavrado contra a Companhia Carris Urbanos, pelo 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Sebastião Amancio Soladade, pelo facto de ter o autuante considerado usada uma estampilha apposta em uma contra da mesma companhia, resolveu, por despacho de 21 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de sustentar a decisão recorrida.

N. 112—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento em que Alves Bastos & Almeida, por seu successor e liquidante, Manoel Henrique de Almeida, pedem relevação da multa de 500\$ que lhes foi imposta por essa repartição em agosto de 1903, como infractores do regulamento dos impostos de consumo, e a confirmada por despacho da Directoria das Rendas Publicas, communicado a essa Recobedoria pela ordem n. 10, de 19 de janeiro de 1904.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 331—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo passado, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 568, de 21 do mesmo mez, relativo á fiança no valor de 1:000\$, prestada por Eugenio Passos, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector federal em Pirassununga, naquella Estado, fiança ora reforçada com o deposito de 300\$, em moeda corrente, effectuado pelo referido exactor.

N. 332—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de setembro proximo findo, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 221, de 20 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 200\$000, em dinheiro, prestada por Leão Ribeiro da Luz, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal no municipio de S. João Baptista, no referido Estado.

N. 333—Remetto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de setembro proximo findo, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 224, de 21 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 303\$000, em caderneta da Caixa Economica, prestada pelo Dr. Virgilio Martins de Mello Franco, em garantia da responsabilidade de Alyrio Car-

neiro e da de seus prepostos no lugar de collector federal do município de Paracatu, naquello Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 132 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado na petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 152, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 27 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de 500 barricas de cimento, constantes da inclusa relação, destinadas ás obras publicas desse mesmo Estado.

Confirmo assim o meu telegramma de 2 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 304—Communico-vos, para os devidos effeitos, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 20 de setembro proximo passado, indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 214, de 2 de julho ultimo, em que o 1º escripturario dessa delegacia pede contagem de antiguidade de classe, visto não aproveitar ao requerente o disposto no art. 1º, § 15º, do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro 1904.

N. 305 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 27 de setembro proximo passado, proferido sobre o vosso officio n. 262, de 5 do mesmo mez, com o qual encaminhastes, ao Thesouro Federal, relações dos artigos encomendados da Europa pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, cabe-me devolver-vos o incluso processo, para que, na conformidade do citado despacho, declareis o fim que tendes em vista, submettendo á approvação deste ministerio as mesmas relações.

N. 306—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 155, de 23 de maio proximo findo, interposto por Gouvêa & Comp. do acto pelo qual a Alfandega desse Estado, de accordo com os pareceres unanimes das comissões de Tarifa o arbitral, mandou classificar como mercadoria omissa na Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação, n. 14.214, de abril ultimo, como instrumentos physicos não classificados, sujeitos a direitos *ad valorem* na razão de 15 %, resolveu, por despacho de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 307—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 16, de 23 de maio ultimo, interposto por Otton Mendes & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado pelo qual, de accordo com a decisão da comissão arbitral, mandou classificar como comprehendidos no art. 473 da Tarifa vigente, para a taxa determinada pelo respectivo peso no limite do metro quadrado, os tecidos representados pela amostra annexa, que os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 7.579, de fevereiro deste anno, como liso, da base de 10x10 fios, do art. 472 da mesma Tarifa.

N. 308—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o

recurso, transmittido com o vosso officio n. 196, de 17 de junho proximo findo, interposto por R. Silva Marques da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com os pareceres unanimes das comissões de Tarifa o arbitral, mandou classificar como papel para embrulho tinto, liso de um lado, sujeito á taxa de 500 réis por kilogramma, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pelas notas de importação ns. 16.946 e 17.363, de 1 e 6 de maio do corrente anno, e para a qual pediu classificação prévia, resolveu, por despacho de 21 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao referido recurso.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 368 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que por telegramma de 1 do corrente, foi a Alfandega de Santa Anna do Livramento autorizada a despachar, livre de direitos, o material destinado á construção da xarquearia de Antonio Guerra, a que se refere a ordem n. 351, expedida a essa delegacia em 25 de setembro ultimo.

N. 369 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 202, de 17 de maio ultimo, e interposto por H. Luderitz & Comp., do acto pelo qual a alfandega dessa capital mandou classificar no art. 473 da Tarifa, para pagamento da taxa de 5\$, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 4.070, de março do corrente anno, como tecido não especificado de algodão liso, tinto, classe VII, da base de 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, da taxa de 2\$000 por kilogramma.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 577 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de setembro ultimo, deferindo o pedido feito pelo inspector da Alfandega de Santos, em telegramma do dia anterior, resolveu autorizar-o a vir a esta Capital, afim de conferenciar com o mesmo Sr. Ministro, passando o exercicio do cargo ao conferente daquella alfandega José Avelino Mendes.

N. 578—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 298, de 22 de maio proximo findo, interposto por Americo Martins & Comp. da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com o parecer da maioria da comissão de Tarifa, mandou classificar no art. 444 da mesma Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$800 por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 10.197, de fevereiro deste anno, como cadaço de algodão para cilhas, de mais de quatro centímetros de largura, da taxa de 1\$40 por kilogramma, resolveu, por despacho de 21 do mez de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mencionado recurso.

N. 579 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Regatas Tupyari, com sédo em S. Vicente, na petição transmittida com o vosso officio n. 522, de 31 de agosto proximo passado, resolveu, por acto de 27 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 6, da vigente lei

orçamentaria da receita, das duas embarcações e accessorios constantes da inclusa relação, destinados ao sport nautico do referido club.

N. 580 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Santos na petição encaminhada com o officio dessa delegacia fiscal n. 558, de 13 do mez de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 32 e 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado á elevação de uma esttua a Braz Cubas, naquella cidade.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Dia 2 de outubro de 1907

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz :

N. 24 — Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Cornelia Maria da Rosa pede por aforamento um terreno com 44m,0, sito á rua Nestor, nessa fazenda, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

— Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz :

N. 96 — Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que Felicissimo Charem pede por aforamento o lote de terras sob n. 8, a rua Nestor, nessa fazenda, afim de que deis cumprimento á exigencia contida no parecer da Zeladoria das Propriedades Nacionais.

—Sr. collector federal em Angra dos Reis:

N. 7—Em solução ao assumpto constante de vosso officio sob n. 134, de 2 de agosto ultimo, remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso termo da analyse procedida no vinho a que se refere o mesmo officio.

—Sr. collector federal em Campos:

N. 20—Para que se possa dar solução ao recurso interposto por Sadim Amoy, encaminhado com o vosso officio sob n. 143, de 19 do setembro proximo findo, recomendo-vos, de ordem do Sr. director, que envieis ao Thesouro o calerno a que se refere o auto de infração instaurado contra o mesmo recorrente.

—Sr. collector federal em S. Fidelis:

N. 9—Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, providencias para que sejam remettidas a esta directoria, afim de que possam ser apresentadas ao Tribunal de Contas, as guias referentes á arrecadação das rendas federaes, promovida pela repartição a vosso cargo, nos exercicios de 1905 e 1906, e que deixaram de acompanhar os livros dos mesmos exercicios.

Directoria do Contencioso !

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1907

Lutz José Alves, pedindo para pagar metade da penna de agua do predio n. 25 á rua Dr. Joaquim Meyer, nos exercicios de 1901 e 1902.—Não compete a esta directoria deferir o pedido.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercicio de 1907

demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de julho ultimo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		424:019\$437	739:065\$554	
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			4:008\$222	
4. Dito das capatazias.....			10:632\$912	
5. Armazenagem.....			27:126\$286	
6. Estatística.....			2:702\$567	1.208:451\$978
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>				
7. Impostos de pharocs.....		1:42\$000		
8. Dito de docas.....		197\$310	489\$030	2:106\$370
<i>Addicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			400\$832	400\$832
<i>Interior</i>				
16. Renda do Correio Geral.....	102:245\$726			
19. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	219\$500			
30. Impôsto do sello, a saber:				
Por verba.....	11:708\$530			
Adhesivo.....	64:916\$330			
31. Imposto de transporte.....	19:067\$282			
32. Dito de loterias.....	490\$000			
33. Dito de subsidios e vencimentos.....	20:509\$884			
35. Dito de 2 % sobre divi' endos.....	20:203\$913			
38. Foros de terrenos de marinha.....	124\$812			
39. Laudemios.....	775\$000			
41. Taxa judiciaria.....	37\$500		240:198\$507	240:198\$507
<i>Consumo</i>				
43. Imposto de fumo:				
Taxa.....	24:754\$350			
Registro.....	1:150\$000			
44. Dito de bebidas:				
Taxa.....	19:681\$195			
Registro.....	1:600\$000			
45. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	29:000\$000			
Registro.....	360\$000			
46. Dito de sal:				
Taxa.....	12:641\$000			
Registro.....	200\$000			
47. Dito de calçado:				
Taxa.....	11:202\$830			
Registro.....	170\$000			
48. Dito de velas:				
Taxa.....	4:853\$500			
49. Dito de perfumarias:				
Taxa.....	4:608\$380			
Registro.....	040\$000			
	110:361\$255	425:636\$777	1.025:523\$910	1.451:160\$887

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....	110:361\$255	425:636\$777	1.025:523\$910	1.451:160\$687
50. Imposto de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	5:738\$060			
51. Dito de vinagre:				
Taxa.....	1:993\$20			
52. Dito de conservas:				
Taxa.....	18:105\$325			
Registro.....	640\$00			
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....	57:600			
55. Dito de chapéus:				
Taxa.....	7:337\$600			
56. Dito de tecidos:				
Taxa.....	49:588\$610			
Registro.....	900\$00			
57. Dito de vinho estrangeiro :				
Taxa.....	19:701\$650			
Dito de café :				
Taxa.....	7:795\$000		222:219\$820	222:219\$820
Extraordinaria				
58. Montepio da marinha.....			732\$854	
59. Dito militar.....			5:530\$337	
60. Dito dos empregados publicos.....			2:651\$530	
61. Indemnizações.....			14:885\$320	23:800\$041
Renda com applicação especial				
Fundo de resgate:				
Productos da cobrança da divida activa.....			35\$075	
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %			441\$061	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			1:510\$772	
Expediente de 5 % sobre restituições.....			118\$397	
Idem de 3 % nas arromatações.....			61\$083	
30 % productos de apprehensões.....			1:741\$431	
Renda da Capitania do Porto.....			7:089\$51	
Idem da Praticagem da Barra.....			10:868\$750	
Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		60:430\$358		82:296\$477
Obras do Porto				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		81:090\$080		81:090\$085
Depositos.....		567:157\$195	1.293:409\$890	1.860:567\$085
Despeza a annular.....			394:680\$448	
			516\$507	
Movimento de fundos:				
Importancia entregue pelo chefe do districto telegraphico.....			60:942\$860	456:139\$815
		567:157\$195	1.749:549\$705	2.316:706\$900
Renda total.....	Em ouro..... Em papel.....		567:157\$195	1.749:549\$705
Total geral.....			2.316:706\$900	

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de setembro ultimo, foram nomeados :

O capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa para, interinamente, exercer o cargo de sub-director do Deposito Naval do Rio de Janeiro ;

O capitão de corveta Gentil Augusto de Paiva Meira para exercer o cargo de adjunto da secção de hydrographia da Repartição da Carta Marítima ;

Foi exonerado o capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa do cargo de assistente da Inspectoria de Marinha.

—Por outras também de 30 de setembro foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier :

De tres mezes, ao desenhista da Directoria de Construção Naval do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, João Venceslau Gonçalves ; ao professor de gymnastica da escola de aprendizes marinhaes do Estado da Bahia Alfredo Rigand e ao esbovente de 1ª classe Manoel Candido Barbosa ;

De dois mezes, ao sub ajudante machinista Francisco de Lima Cardoso ;

De quatro mezes, ao secretario da Capitania do Estado de Santa Catharina.

—Por outras ainda da mesma data, foram concedidas licenças para residirem fora do Asylo :

Ao 2º sargento do Corpo de Infantaria de Marinha, invalido, Joaquim José de Miranda nesta Capital, e ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Manoel Fernandes Bastos, no Estado da Bahia, ambos percebendo o soldo e o valor das rações.

Por outras de 2 do corrente, foram nomeados :

O capitão-tenente reformado, capitão de corveta honorario, José Ignacio da Silva Coutinho para exercer o cargo de archivistista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha ;

O capitão de corveta, José Monteiro de Moura Rangel para exercer o cargo de adjunto da 1ª secção do Estado Maior da Armada ;

O capitão-tenente Raul Varella Quadros para exercer o cargo de auxiliar do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Foram exonerados :

O capitão-tenente Raul Varella Quadros do cargo de adjunto da 2ª Secção do Estado Maior da Armada ;

O 1º tenente commissario Manoel Marques do Faria do cargo de auxiliar do Deposito Naval do Rio de Janeiro ;

Por outras também desta data foram concedidas as seguintes licenças :

Na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier, ao 1º tenente machinista Alfredo Severiano dos Santos e ao esbovente de 2ª classe Octavio Freitag, ambas de 2 mezes ;

Para residir fora do asylo no Estado do Espirito Santo, percebendo o soldo e o valor das rações, ao soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, invalido, Sabastião Machado dos Santos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de setembro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, restituindo o processo da dívida de exercícios findos n. 381, de que é credora D. Adelaide Almella de Almeida Reis (aviso n. 813)

—Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando providencias para que continuem presos na ilha das Cobras os inferiores e praças do exercito que alli se acham aguardando o julgamento do Supremo Tribunal Militar.

—Aos director geral de Engenharia, mandando orçar a despesa a fazer-se com os reparos de que necessita o telhado do edificio em que funciona o deposito do material sanitario do exercito.

—Ao director geral de Saude, declarando que o processo para fornecimentos a enfermaria militar de Quarahy, que acompanhou seu officio de 22 de junho ultimo, não pôde ainda ser archivado porquanto a irregularidade que no mesmo se nota é na organização da tabella de dietas, documento importante para o exame da conta do conselho economico, devendo pedir-se a remessa de uma outra tabella, feita de accôrdo com as disposições em vigor.

—Ao intendente geral da Guerra :

Approvando a acta da sessão do conselho de compras da intendencia do 1º districto militar, realizada em 29 de julho ultimo para aquisição, no semestre actual, de fardamento destinado aos corpos do mesmo districto, devendo celebrar-se o contracto respectivo e attender-se ao que expõe a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra na informação que se remette.

Declarando, em solução á consulta que faz, si fica supprimido o 1º uniforme do 38º batalhão de infantaria, que o dito corpo está nas condições dos corpos que aquartelam na Capital Federal.

Mandando abonar aos patrões e remadores em serviço na fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, uma etapa diaria igual á das praças de pret da guarnição da Capital Federal, de conformidade com o estabelecido na consignação.—Jornaes a patrões, etc.—da verba 15ª do orçamento vigente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito : Declarando que somente por meio de conselho de guerra a que se submeta para provar a innocencia que allega, poderá ser attendido o 1º tenente Antonio Rodrigues de Araujo no pedido que faz de trancamento da nota que tem de dez dias de prisão.

Mandando :

Continuar a servir no 10º batalhão de infantaria o 1º tenente, medico de 5ª classe, Dr. Alberto Guimarães ;

Restituir ao Observatorio do Rio de Janeiro um circulo meridiano de Bamberg acompanhado de um collimador, duas miras de collimação e duas objectivas cedidas em 1903, por emprestimo, ao Ministerio da Guerra, com destino á commissão da carta geral da Republica.

Permittindo :

Ao pharmaceutico adjunto do exercito Deocleciano de Avellar Pegado, que serve no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, praticar no Laboratorio Nacional de Analyses, sem prejuizo do trabalho naquello estabelecimento ;

Ao 2º tenente de infantaria Pedro Sabino de Oliveira ir á cidade do Rio Grande, onde, poderá demorar-se por espaço de 60 dias ;

Ao 1º tenente Francisco Ayres de Miranda e 2º tenente Rubens Monte, continuar a pratica em que se acham na Estrada de Ferro de Baturité.

Transferido para o 28º batalhão de infantaria o 2º tenente do 10º Miguel do Castro Ayres.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra — Em solução á consulta que faz o director do Hospital Militar de Porto Alegre e de que trata o commandante do 1º districto militar no officio n. 3.708, qu. vos dirigiu em

24 de agosto ultimo, declarei a este commandante, para os fins convenientes, que, tendo sido supprimidos por aviso de 27 março findo os dolmans de panno do uniforme das praças do exercito, deverão, em substituição delles, abonar-se ás praças da secção de enfermeiros tunicas de panno com o tempo de duração e com os vivos e distinctivos iguaes aos que tinham aquelles.

Outrosim, vos declaro que na presente data providencio para que seja esta resolução publicada em ordem do dia do exercito.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra—N. 1.802—Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos, para a respectiva publicação em ordem do exercito, que approvo as incisas instrucções que acompanharam o officio n. 865, de 28 de agosto ultimo, do director geral de Engenharia, para o estabelecimento de uma villa militar em Sapopemba, organizadas de novo por terem sido revogadas algumas de suas disposições por aviso n. 189, de 19 do referido mez.

Declaro-vos, outrosim, que deverão fazer parte da commissão encarregada da construção da dita villa, conforme propõe o referido director no citado officio, o capitão Maximiano José Martins, do corpo de engenheiros, e os 2ºs tenentes Antonio Leita de Magalhães Bastos Junior e Joaquim Sotero Ferreira Cantão, de artilharia, e Mario Ferreira Alves, Antonio Mendes Teixeira e Raymundo Nonato de Campos, de infantaria.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 2 de outubro de 1907

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos, para ser averbado, o documento apresentado pelo vigia de 1ª classe dessa repartição, José Joaquim dos Santos, sobre o tempo de serviço que prestou como encarregado das diligencias da Capitania do Porto de Santos ;

Comunicou-se ao prefeito municipal de Ouricury, com referencia ao seu pedido sobre o prolongamento da linha telegraphica de Salgueiro, que já se acha distribuida a verba para nova construção no presente exercicio.

—Declarou-se á Commissão Fiscal das Obras do Porto do Rio de Janeiro e á Inspeção Geral das Obras Publicas que providenciem de modo a que os motoristas de automoveis e conductores de vehiculos daquellas repartições se matriculem na Inspectoria de Vehiculos a cargo da chefatura de policia do districto Federal.

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1907

Manoel Ricardo Costa de Sant'Anna, ex-feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser reintegrado no mesmo cargo.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 2 de outubro de 1907

A vista do que requereram os arrendatarios da Estrada de Ferro do S. Francisco e do que informou o respectivo engenheiro fiscal, declarou-se ao mesmo engenheiro, para seu conhecimento e necessários efeitos, que, attenta a proposta da Camara Municipal da cidade do Bomfim, é permitido aos ditos arrendatarios entrarem em accôrdo com aquella camara relativamente á conservação do chafariz existente na referida cidade, ficando em todo o caso bem estabelecido que a agua gratuitamente fornecida á população será sempre a que sobrar do abastecimento ás locomotivas da estrada.

—Ao engenheiro chefe da comissão fiscal da *Companhia Great Western* declarou-se ter sido designado o engenheiro Sarjobe Barcellos para fiscalizar a construção da ponte metálica da Alfandega de Macaio. — Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco ter sido aprovado o processo de tomada de contas da mesma estrada referente ao 1º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1907

Elmer Lawrence Corthell, apresentando o plano e orçamento definitivo das obras do porto de Massiambú e declarando adoptar para o ramal ferreo entre este porto e a E. de F. D. Thereza Christina os planos organizados pelo engenheiro Marcellino Ramos. —Ao Director da E. de F. D. Thereza Christina, para informar, de conformidade com o decreto n. 5.977, de 18 de abril de 1906.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do mez findo, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:—Avisos:

N. 3.214, de 13 de setembro, pagamento de 6:821\$033 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 3.205, da mesma data, idem de 2:451\$928 a diversos, idem, idem;

N. 3.325, de 24 de setembro, idem de 30.000\$ ao Dr. Candido Mendes de Almeida, director da Academia do Commercio do Rio de Janeiro, de auxilio ao Museu Commercial no 2º semestre do corrente anno;

N. 2.748 e 224, de 20 de agosto e 27 de setembro, idem de 16\$200 a Martins Tinoco & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 3.250, de 18 de setembro, idem de 51\$860 a Borlido, Moniz & Comp., idem á Locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo;

N. 3.251, de 18 de setembro, idem de 5:479\$661 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

—Avisos:

N. 3.881, de 25 de setembro, pagamento de 54:252\$591, a diversos, do material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, em agosto ultimo;

Ns. 3.480, 3.763 e 3.902, de 28 de agosto, 17 e 27 de setembro, idem de 330\$570 á Repartição dos Telegraphos, da collocação de um aparelho telephonico no edificio da Escola Polytechnica;

N. 3.833, de 20 de setembro, idem de 34\$ 50 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao 2º Tribunal do Jury, em agosto ultimo;

N. 3.863, de 23 de setembro, idem de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás audiencias do Juizo da 10ª pretoria;

N. 3.871, de 24 de setembro, idem de 1:368\$886, da folha das gratificações que competem aos Drs. Gregorio N. de Mello e Cunha e Liberato Bittencourt, em junho, julho e agosto ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero de 2 de setembro, credito de 41:104\$340 ao Thesouro Federal para pagamento de uma cambial de £ 2.756-10-5 ao Banco do Brazil.

Officios:

N. 535 do Laboratorio Nacional de Analyses, de 12 de setembro, pagamento de 137\$500 a Fernando Malmo & Comp., de concertos feitos em aparelhos daquela repartição, em agosto ultimo;

N. 64 da Delegacia em S. Paulo, de 3 de outubro de 1906, credito de 470\$400 áquella Delegacia para pagamento a Fronta & Comp. agentes da companhia de navegação Ligure Brasileira, de imposto de transporte indevidamente pago em 1904;

N. 250 da mesma Delegacia, de 21 de agosto, idem de 10\$500 áquella Delegacia, para pagamento á S. Paulo Railway Company, de passagens fornecidas por conta deste Ministerio;

N. 33 da Delegacia em Sergipe, de 6 de maio, idem de 5\$000 áquella Delegacia, para pagamento de gratificação por substituição, a José Baptista da Silva;

N. 41, da Delegacia em Pernambuco, de 18 de fevereiro, credito de 900\$000 áquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao escripturario Bartholomeu de Sá o Souza;

N. 116, da Delegacia no Amazonas, de 9 de agosto, idem de 1:555\$500 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

N. 98, da Delegacia no Coará, de 4 de setembro, idem de 2:703\$451 áquella delegacia, idem idem.

N. 263, da Delegacia em S. Paulo, de 30 de agosto, idem de 6\$400 áquella delegacia, para pagamento de passagem fornecida pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias.

N. 150, da Delegacia no Paraná, de 10 de agosto, idem de 891\$374 áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos do escripturario Benedicto Nicolau dos Santos.

N. 223, da Secretaria da Industria, de 26 de agosto, para pagamento de 137\$400 a Raul Silva, do funeral do 1º escripturario da Repartição dos Telegraphos, Raymundo Augusto Ferreira Lima.

Requerimentos:

Do capitão José Cicero Bianchi, pagamento ao mesmo de 57:399\$001, em virtude de sentença judiciaria, e de conformidade com o decreto n. 6.647, de 19 de setembro findo;

De Buarque & Comp., idem de 37\$100, de fretes concedidos no Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio;

Do escripturario Hugo Teixeira, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de ajuda de custo devida ao requerente.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pagamento de 1:713\$968 de passagens e transportes feitos por conta do Ministerio da Marinha em 1904;

De Pedro Rodrigues, idem de 200\$552, de vencimentos que lhe competem no exercicio de 1904;

Do mesmo, idem de 156\$332, idem idem idem;

De João Verissimo de Macedo, idem de 1:843\$266 idem, no periodo de 17 de março de 1899 a 18 de dezembro de 1902;

De Leandro Martins & Comp., idem de 18:883\$850, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça em 1904;

De Santiago Reinuldo, idem de 675\$, das pensão do menor Alfredo, filho do capitão Alfredo Moniz, de abril a dezembro de 1906;

Aviso do Ministerio da Guerra, de 23 de maio de 1906, credito de 58:886\$136 á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de fornecimentos feitos, por diversos, ao 5º districto militar, em 1905.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 797, de 21 de setembro, pagamento de 88\$ ao jornal *O Paiz*, da publicação da declaração da Intendencia Geral da Guerra, em julho do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

61ª sessão em 2 de outubro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça, João Pedro, Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.473 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, Raymundo Augusto Maranhão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, João Augusto do Amaral Menezes. — Concedeu-se a ordem para a apresentação do paciente, requisitando-se, por telegramma, informações do juiz federal do Pará sobre as provas que servirem de base para a expedição do mandado de prisão do paciente, especificando-as —devendo fornecer os esclarecimentos até o dia 9 do corrente unanimemente.

N. 2.475 — Amazonas — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; paciente, Raymundo dos Santos Pinto Belloza. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruido e se tratar de processo por crime commum, unanimemente.

N. 2.475 — S. Paulo — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; paciente, Carlos Lippi. — Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente na sessão de 9 do corrente, com infor-

mações do juiz formador da culpa, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 972 — Capital Federal — Relator; o Sr. Cardoso de Castro; agravantes, Drs. Candido Mendes de Almeida e outros; agravado, o Juízo Federal da 2ª vara. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 973 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; agravantes, Machado & Carvalho; agravada, a Fazenda Federal. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Carta testemunhavel

(Sobre embargos)

N. 604 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; embargante, Antonio Moreira da Silva; embargada, a companhia União Sorocabana. — Não se conheceu dos embargos por inadmissíveis no caso, unanimemente.

Apellações crimes

N. 278 — Bahia — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; 1ª appellantes, João Joaquim de Souza Bahiense, Alberto Alves Fernandes; 2ª appellante, a Justiça Federal; appellados, Cyrillo Brazillio Martins e outros. — Foi confirmada a sentença appellada na parte em que condemnou os dous primeiros appellantes e deu-se provimento à appellação do procurador da Republica para mandar os appellados a novo jury, unanimemente.

(Sobre embargos)

N. 253 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellante embargada, a Justiça Federal; appellado embargante, Manoel Francisco Pereira. Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 537 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; requerente D. Laura Rebello Alves Cordeiro. — Foi homologada a sentença estrangeira; contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

N. 533 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; requerente Anna da Silva Madeira. — Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

N. 544 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; requerente Manoel Miranda de Araujo Coutinho e outros. — Foi homologada a sentença contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

N. 536 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; requerentes D. Emilia Rebello Alves Cerqueira. — Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Manoel Murtinho, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÕES

Apellações cíveis

N. 570 — Minas Geraes — Appellante, a companhia The National Brazilian Mining Association; appellada, a Companhia de Minera-

ção S. João d'El-Rey (Morro Velho). — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em substituição).

N. 1.101 — Capital Federal — Appellante, Fraeb Nieckele e outro; appellada, a Empresa de Navegação Salina. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em substituição).

N. 1.184 — Capital Federal — 1ª appellantes, Fraeb Nieckele & Comp.; 2ª appellantes, Gustavus Gudgeou & Comp.; appellada, a Empresa de Navegação Salina. — Ao Sr. Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.216 — Pernambuco — Appellante, Dr. José Gonçalves Maia; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

Embargos remettidos

N. 1.238 — Parahyba — Embargantes, Cahn, Frères & Comp.; embargada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti, (em substituição).

N. 1.249 — Govaz — Appellante, Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa, (em substituição).

N. 1.271 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, The London and Lancashire Fire Insurance. — Ao Sr. ministro G. Natal, (em substituição).

N. 1.273 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Rololpho Bezerra G. Pontes. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro, (em substituição).

N. 1.292 — Maranhão — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, João Paulo de Miranda Góes. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti, (em substituição.)

N. 1.299 — Bahia — Appellante, a União Federal; appellado, alferes Faustino Adriano de Mello. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola, (em substituição.)

Apellações crimes

N. 287 — Piahy — Appellante, Jayme Chaves; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Recurso extraordinario

N. 510 — São Paulo — Recorrente, a Camara Municipal de S. João do Curalinho; recorridos, Dr. Fernando de Toledo Blake e outros. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

N. 490 — Minas Geraes — Recorrente, Torrello Tairni; recorrida, a Fazenda do Estado de Minas. — Ao Sr. Ministro André Cavalcanti (em substituição).

PASSAGENS

Confito de jurisdição

N. 184 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Apellações cíveis

N. 1.402 e 1.424 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 1.308 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.382, 1.371 e 1.393 — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 986 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

Ns. 1.255 e 1.375 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Ns. 1.196 e 1.411 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Revisões crimes

N. 1.126 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.028 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.205 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.098, 1.144 e 1.176 — Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Ns. 887 e 1.167 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 534 — Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Apellação crime

N. 277 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Apellações cíveis

N. 1.222 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 891 — Relator, o Sr. André Cavalcanti. Ns. 1.216 e 1.389 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.241 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Ns. 1.331 e 1.392 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recursos extraordinarios

N. 478 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 491 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 370 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 482 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 531 e 542 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas annunciadas para a sessão de hoje.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

—

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 2 de outubro de 1907

Aggravo de petição sobre embargos

N. 937 — Capital Federal — Appellante embargante, a Irmandade do Santissimo Sacramento; agravada embargada, a União Federal.

Apellações cíveis

N. 1.403 — Capital Federal — Appellantes, José Ferreira Monteiro & Comp.; appellado, José da Silva Grillo.

N. 1.193 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Angolino Simões e outros.

N. 1.232 — Capital Federal (Sobre embargos) — Appellante embargante, Joronymo de Queiroz; appellada embargada, a União Federal.

N. 909 — Ceará — 1ª appellante, o procurador da Republica no Estado do Ceará; 2ª appellante, Dr. Alfredo Novis; appellados, Alvaro Mendes & Companhia.

Recurso crime

N. 183 — Pará — Recorrente, João Baptista de Caldas Pó; recorrida, a Justiça Federal.

Revisão crime

N. 1.075 — Rio Grande do Sul — Petitionarios, Heinrich Windenhof e outros.

Recurso extraordinario

N. 431 — Pernambuco — Recorrentes, Drs. Luiz da Silva Gusmão e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcanti; recorrida, a Fazenda do Estado.

Homologação de sentença estrangeira

N. 546 — Capital Federal — Requerentes, Elias Moreira da Silva e outros.

EDITAES

Juizo da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação de moveis e joias pertencentes ao espolio do finado Francisco de Paula Faria

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça, com prazo de dez dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente mez, logo ap's a audiência deste juizo, que ter' lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 103, o official de justiça que estiver de samana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer aima de avaliação, os seguintes moveis e joias pertencentes ao espolio do finado Francisco de Paula Faria, sendo os moveis vendidos em dous lotes, a saber : Primeiro lote—Moveis existentes no sobrado do predio da rua do Sacramento n. 13 : 2 camas de vinhatico, para solteiro, avaliadas por 80\$; 4 mesas de cabeceira, por 40\$; 1 psyché, por 100\$; 1 toilette, por 60\$; 1 guarda-casaca, por 80\$; 2 guarda-vestidos, por 100\$; 1 cadeira de balanço, austriaca, por 25\$; 2 armarios pequenos de vinhatico, por 3\$; 1 cesta para roupa, de vime, por 1\$; 1 tapete, por 20\$; 2 consolos de vinhatico, por 30\$; 2 mesas pequenas, ostragadas, por 5\$; 1 espelho grande, moldura dourada, por 120\$; 1 serviço de louça para toilette, por 10\$; 1 bacia e 1 jarro de louça, por 5\$; 1 jarro e 1 bacia de agatha, por 5\$; 4 jarros de faiança, por 20\$; 3 colchões, por 1\$; 2 travesseiros por 500 réis; 1 lote de livros, por 25\$; 2 figuras com peanhas (bronze artistico), por 130\$; 1 arandela para gaz, com globo de vidro por 5\$; 8 peanhas a 6\$—48\$; 1 lote de roupa para cama, usada, por 10\$; 4 cadeiras artisticas, por 60\$; 1 lote de roupa de uso, por 150\$; 1 cofre de ferro, systema antigo, por 100\$; 1 prato de agatha, para parede, por 1\$; 11 quadros a óleo (diversos), por 200\$; 11 molduras para telas (diversos tamanhos), a 3\$—33\$; 1 columnata de madeira (obra de talha), por 50\$; 1 mala de mão, por 30\$; importando em 1:569\$500. Segundo lote—Estabelecimento de Banhos na rua do Sacramento n. 13 : 21 cadeiras austriacas, velhas, por 63\$; 54 ditos de ferro a 2\$,—108\$; 18 banheiras de marmore a 30\$ cada uma,—540\$; 2 ditos de ferro, por 20\$; 20 divisões de madeira, velhas, por 200\$; 1 armario velho, por 20\$; 2 relógios de parede, por 20\$; 1 estante de ferro para livros, por 10\$; 1 balcão velho, com marmore, por 20\$; 16 espelhos grandes, velhos, por 100\$; 17 ditos pequenos, velhos, por 51\$; 2 caldeiras de ferro, por 80\$; 8 tanques de ferro, a 25\$,—200\$; 20 placas com 2 torneiras cada uma, por 300\$; 2 chuveiros, por 4\$; 14 arandelas para gaz, por 14\$; 1 lote de escovas, por 10\$; 1 dito de pontos, por 5\$; 20 prateleiras de marmore, pequenas, por 100\$; 1 lote de lençóis para banho, por 30\$; 1 dito de toalhas para rosto, por 15\$; 1 dito de maringues (22), por 10\$; 1 machina photographica, por 50\$; 1 zonophone com chapas, por 30\$; 22 estrados de madeira a 200 réis, 4\$400; 2 caixas de madeira para roupas, por 6\$; 1 figura de marmore e columna, por 50\$; 1 machina de engommar, por 20\$; 1 guarda-comida, velho, por 10\$; 2 armarios velhos, por 20\$; 1 mesa elastica, 4 taboas, por 30\$; 1 fogão de ferro, pequeno, por 10\$; 1 pia de louça, por 10\$; 1 lote de louça, por 10\$; 1 dito de talheres, por 2\$; 1 machina para reproduzir tubos, por 20\$; 1 trem de cozinha, por 10\$; 1 lote de escarradeiras,

por 20\$; importando em 2:282\$400. Joias : 1 relógio de ouro do fabricante Lange, n. 56.769, avaliado por 150\$; 1 corrente de ouro com medalha, feito ferradura, com sete brilhantes pequenos, por 200\$; importando em 35\$300. Importa o total da avaliação de todos os bens acima descriptos em 4:231\$900. Esses moveis se acham em poder do inventariante do espolio, Manoel Emilio Fernandes, encontrado á rua do Sacramento n. 13, onde os ditos moveis poderão ser visos e examinados pelos pretendentes. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fador idêneo e garantido o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio com a concordancia de todos os interessados, e com o tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escríção que esta subscreeve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegou ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do Segundo Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos em 2 de outubro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscreevo.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscreevo.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Abel Rodrigues dos Santos, estabelecido com fabrica de calçado á rua da Alfandega n. 270, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta Cidade do Rio de Janeiro etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de Abel Rodrigues dos

Santos, estabelecido com fabrica de calçado á rua da Alfandega n. 270, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 14 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcionará o *Forum*, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi.—*Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo á rua de Catumbi n. 88, penhorado a Dario de Castilho Maia e sua mulher, em autos do executivo hypothecario que lhes move Firmino Francisco Lopes

O Dr. José Ovílio Marcondes Romeiro, juiz-pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Alfonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 25 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos : um predio terreo, sito á rua de Catumbi n. 88, medindo 6m,50 de frente, igual largura na linha dos fundos, por 15m,50 de extensão; frontal de tijolo, coberto de telhas nacionaes, portadas de cantaria, porta e duas janellas com venezianas na frente, porta e uma janella nos fundos, forrado e assoalhado, dividido em dous corredores, duas salas e dois quartos; tem uma puxado medindo quatro metros de largura por 10m,90 de comprimento, com uma porta e tres janellas, dividido em tres compartimentos em um dos quaes é a cozinha; tem mais um sótão tendo as mesmas dimensões do predio, quanto á largura, e 13 metros de extensão; com quatro janellas divididas em duas salas, tres quartos e corredor; tem mais uma casinha de madeira coberta de telhas onde se acham installados um banheiro e latrina; tem um tanque cimentado para lavagem; a metade do quintal é cimentado. O terreno onde se acha edificado o predio acima descripto, e mais dependencias, mede 6m,50 de frente com igual largura na linha dos fundos por 33 metros de extensão. Estão avaliados o predio e respectivo terreno em 12.000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 20 do decreto 737, de 1850, dinheiro á vista ou fador por tres dias. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido lavrará a competente cer-

tidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de outubro de 1907. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *José Ovidio Maccondes Romeiro.*

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Alexandre José Fernandes de Carvalho

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Alexandre José Fernandes de Carvalho, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial — Alexandre José Fernandes de Carvalho tendo curuprido a concordata apresentada nos autos de sua fallencia, apresentando folha corrida, pede sua rehabilitação. Rio, 26 de agosto de 1907. — *Alexandre José Fernandes de Carvalho.* Despacho: Nos autos. Rio, 26 de agosto de 1907. — *Lamounier Junior.* E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Vista ao Dr. curador. Rio, 28 de agosto de 1907. — *Lamounier Junior.* E tendo sido feita vista a Dr. curador, voltaram os autos com a promoção seguinte: Estando cumprida a concordata, fiat justitia. Rio, 29 de agosto de 1907. — *T. de Barros Junior.* Depois do que, tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Publiquem-se os editaes. Rio, 31 de agosto de 1907. — *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Alexandre José Fernandes de Carvalho. E para constar, passavam-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de setembro de 1907. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.* (.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação ao réo *Pedro Lopes*, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, está se processando uns autos *summario-crime* em que a justiça é autora e réo *Pedro Lopes*, accusado do crime previsto no art. 303 do Código Penal, por offensas praticadas na pessoa de Maria Sorcio. Nos referidos autos lhe foi requerida pelo Dr. promotor adjunto a citação do réo por edital, visto o mesmo não ser encontrado e ser ignorado o seu paradeiro. Em virtude do requerido é que mandou passar o presente edital de citação ao réo *Pedro Lopes*, com o prazo de 20 dias, pelo qual chama, cita e requer ao dito réo para comparecer neste juizo, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para se ver processar, sob pena de se proseguir no *summario* de culpa á sua revelia si não

comparecer e sob ás penas da lei. Sciende de que as audiencias criminaes deste juizo são effectuadas no primeiro andar do predio da rua do Rosario n. 51. E, para que a noticia chegue ao seu conhecimento, mandou que se passasse o presente, que será affixado em logar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos para constar. Rio, 2 de outubro de 1907. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Comarca de Nuporanga

O Dr. Joaquim Gomes Pinto, juiz de direito desta comarca de Nuporanga, na forma da lei etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do Quirino José Moniz e Jeronymo Moniz de Castro, lhe foi dirigida uma petição, na qual dizem: Que são senhores e possuidores de partes de terras situadas na fazenda de Contendas ou Monte-Alto, *pro indiviso*, no districto de S. José do Morro Agudo, desta comarca; Que o condmino Firmino José de Souza e outros já requereram a divisão dessa fazenda, mas que, depois da petição inicial ser distribuida e autoada, nada mais fizeram para o proseguimento da causa; que não convido aos supplicantes continuar na communhão, requeriam a citação dos interessados constantes da relação que apresentaram, afim de, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem como supplicantes se louvar em aggrimensor e arbitadores que procedam a divisão e demarcação do referido imovel e reciprocamente abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os termos da causa, até final sentença e sua execução; que avaliam a causa em 10.000\$; requeriam que se passasse mandado para a citação dos condminos residentes nesta comarca; precatórias para a citação dos condminos Joaquim Amancio Monteiro, Jeronymo do Rogerio e Francisco italiano residentes na comarca de Sertãozinho, herdeiros de Candido Moreira de Souza e sua mulher D. Escolastica, na comarca de Santo Antonio do Machado, em Minas; e José Domingos Bahiano na de Barreto; e edital com o prazo de 90 dias para citação dos condminos desconhecidos e dos que, por ventura residam em logar incerto e não sabido, na qual petição dei o seguinte despacho, depois de ter mandado juntar aos respectivos autos: Especem-se os editaes, precatórias e mandados que forem necessários para as citações requeridas. Servirá como curador a lide o Dr. Antonio Furtado da Rocha Frota. Nuporanga, 25 de julho de 1907. — *Gomes Pinto.* Em virtude do que mandei se expedisse o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a todos os interessados, condminos da fazenda Contendas ou Monte-Alto, desta comarca, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o dito prazo para os fins acima expostos. As audiencias deste juizo tem logar todas as quartas-feiras na sala do Jury, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente e mais quatro de igual teor que serão affixados no logar do costume e publicados pela imprensa local, no *Diario Official* da capital deste Estado, no da União e no de Minas Geraes. Dado e passado nesta cidade de Nuporanga, aos 29 de julho de 1907. — Eu, Augusto Luiz Rodrigues, escrevão o escrevi. — *Joaquim Gomes Pinto.* (.

NOTAS ECONOMICAS

Da mensagem apresentada á assemblea legislativa da Paranyba do Norte, pelo presidente do Estado, extrahimos as seguintes notas:

EXERCICIO DE 1906

Receita

Renda ordinaria.....	1.600.000\$295
Renda extraordinaria.....	59.773\$302
De annos anteriores.....	11.512\$531
Não classificada.....	7.520\$480
Renda indevida.....	26\$198
Depositos.....	9.103\$170
Verba especial.....	150.000\$000
	1.838.013\$986

Operações de credito:

Supprimento do caixa adicional de 1906.....	54.939\$038
Idem de 1905.....	451\$800
	55.390\$838

Saldo do exercicio de 1905:

Em moeda no Thesouro....	4.779\$087
Em poder de responsaveis	16.017\$618
	20.796\$705

Total da receita.....	1.914.201\$339
-----------------------	----------------

Despesa

Ordinaria.....	1.642.923\$868
Por conta da verba especial.....	15.100\$000
	1.658.023\$868

Operações de credito:

Supprimento do exercicio de 1905.....	105.329\$310
Idem de 1907.....	217\$000
	105.546\$310

Total da despesa.....	1.763.570\$178
-----------------------	----------------

Saldo que passou para o exercicio de 1907:

Em moeda, resto da verba especial.....	134.900\$000
Em poder de responsaveis	15.731\$161

Total.....	150.631\$161
------------	--------------

Confrontada a receita orçada, na importância de 1.670.022\$503, com a arrecadada, na quantia de 1.838.013\$986, ve-se que foi esta superior áquella, na importância de 167.991\$483, inclusive o auxilio federal acima declarado.

Do mesmo modo verifica-se, em relação á despesa, que, sendo orçada em 1.578.829\$485, se elevou a effectuada á importância de 1.763.570\$078, havendo nesta a diferença para mais da quantia de 184.740\$692.

Para occorrer ao pagamento das despesas de diversas verbas, em que houve excessos de credito, foram autorizados os necessários supprimentos, na formalidade do disposto no § 5º, do art. 7º, da lei n. 235, de 18 de novembro de 1905.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1907—BALANÇO

Receita

Ordinaria.....	633.410\$159
Extraordinaria.....	5.405\$000
Depositos.....	6.463\$308
Despesa a annullar.....	1.090\$327
A classificar.....	52.747\$583
Verba especial.....	315\$000

700.332\$177

Operações de crédito:

Supplemento do caixa adicional de 1907.....	11:500\$000
Idem do caixa de moeda de 1906.....	217\$000

	11:717\$000

Saldo em moeda no Thesouro:

Resto da verba especial....	134:900\$000
Em poder de responsáveis	15:731\$161

Total da receita..... 862:680\$338

Comparada a receita deste semestre com a de igual período de 1906, verifica-se a diferença, para mais, da quantia de 198:722\$300, no semestre findo.

Despesa

Foi effectuada a despesa referente ao dito semestre, na importancia de 635:278\$573, ficando o seguinte saldo:

Em moeda, no Thesouro, a quantia de.....	70:040\$605
Verba especial.....	135:215\$00
Em poder de responsáveis	22:146\$160

Total..... 227:401\$765

Semelhante resultado, deante dos dados fornecidos pelo balanço, assegura a mais promissora esperanza de ficarem equilibradas as finanças do Estado e, por isso, é de esperar que, como ja disse acima, não haja deficit no corrente exercicio.

DIVIDA PASSIVA

E' da importancia de 542:694\$852, a divida passiva, tambem verificada até 30 de junho, segundo o quadro junto ao relatorio do Sr. inspector do Thesouro, sob a letra O.

Ella está assim constituída :

Fluctuante.....	87:321\$852
Consolidada.....	455:300\$000

Total..... 542:694\$852

Havendo o Thesouro pago, do dia 1 de julho até hontem, p.r conta dessa divida, a quantia de 11:757\$655, ficou a mesma reduzida a 75:567\$197, que corresponde a pouco mais da 5ª parte da divida activa.

Em junho do anno passado, a divida consolidada, constituída por apolices dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1.000\$, emitidas para pagamento aos credores do Estado, em virtude do decreto n. 180, de 20 de dezembro de 1900, era da importancia de 494:100\$, tendo sobre ella occorrido a seguinte alteração:

Pagamento em apolices, na importancia de 35:900\$, a diversos credores.

Entretanto, de então por deante até junho ultimo, foram resgatadas apolices na importancia de 74:700\$, sendo :

Por sorteio.....	25:300\$000
Por accôrdo.....	49:400\$000

Em face de disposições vigentes, o Thesouro effectuou quatro sorteios :

1.º Em 17 de outubro de 1905	10:000\$000
2.º Em abril de 1906.....	16:000\$000
3.º Em outubro de 1906.....	20:000\$000
4.º Em abril de 1907.....	20:000\$000

Total..... 66:000\$000

Abatida esta importancia e mais a de 6:000\$ de apolices resgatadas por accôrdo, fica a divida consolidada reduzida a 428:100\$,

para cujo rasgato ha a renda de 20 % sobre todos os impostos do Estado ; pelo que vae ella desaparecendo natural e progressivamente, sem o mais leve abalo ou sem a menor preocupação, a não ser o fiel cumprimento da lei reguladora das apolices.

Estão pagos até o semestre findo os juros de apolices, com os quaes o Thesouro tem despendido a quantia de 178:531\$763.

Produção e consumo mundiaes da borracha :

	Produção tons.	Consumo tons.	Stock
1890—1900..	53.348	48.352	8.860
1900—1901..	52.814	51.136	6.941
1901—1902..	53.887	51.110	6.816
1902—1903..	53.603	53.276	5.053
1903—1904..	61.759	59.666	4.388
1904—1905..	68.879	65.033	4.584
1905—1906..	67.999	62.574	5.352

Das 68.000 toneladas produzidas em 1905 — 1906, 42.800 procedem da America, 23.400 da Africa, 1.800 da Asia e ilhas asiaticas.

ANOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	DIFFERENÇA A FAVOR DA EXPORTAÇÃO	Equivalente em £	Equivalente em £	Equivalente em £
1901.....	101.837.917\$	4.779.240	101.837.917\$	4.779.240
1902.....	109.654.185\$	5.385.032	109.654.185\$	5.385.032
1903.....	117.306.403\$	5.736.364	117.306.403\$	5.736.364
1904.....	124.908.632\$	6.286.089	124.908.632\$	6.286.089
1905.....	116.758.991\$	6.722.259	116.758.991\$	6.722.259
1906.....	99.827.551\$	6.893.474	99.827.551\$	6.893.474
1907.....	147.316.989\$	9.331.736	147.316.989\$	9.331.736

Desenvolve-se de um modo animador a cultura dos cereaes no visinho Estado de Minas, cujo centro de expansão é principalmente o triangulo mineiro.

A exportação do arroz, no 1º semestre do corrente anno, comparada com a de igual periodo no anno passado, excedeu a deste em 1.784.083 kilos.

A safra no Estado do Rio Grande do Sul, até junho do corrente anno, teve o seguinte movimento :

Pelotas, 183.944 ; Bagé, 173.033 ; S. Gabriel, 58.060 ; Santa Maria, 13.253 ; Pa-

redão, 13.375 ; Pedras Brancas, 10.680 ; Camaquã, 2.000 ; Senandes, 1.800 ; Jaguarão, 6.125 ; Bolaxa, 5.000 ; Guarany Novo, 80.000 ; Guarany Velho, 38.364 ; Livramento, 53.943 e Vendinha, 400. Total, 612.980.

A exportação de farinhas argentinas para o Brazil tem augmentado extraordinariamente.

Comparando-se a quantidade entrada nos mercados brasileiros no 1º semestre do corrente anno com a de igual periodo do anno passado, nota-se um augmento de 17.642.257 kilos, ou seja 34,5 por cento. O augmento verificado na importação total foi de 22.841.971 kilos, 34,7 por cento.

Em seis annos, a importação de farinhas argentinas augmentou de 55.131.812 kilos, isto é, 404,9 por cento, enquanto que a importação total só augmentou 43.236.834 kilos, ou 95,2 por cento.

A importação do farinha de trigo no Brazil, durante o 1º semestre do corrente anno, comparada com a do mesmo periodo em annos anteriores, foi a seguinte, segundo os algarismos do serviço de Estatística Commercial.

Os algarismos representam kilos :

	Argentina	Estados Unidos
1907.....	63.721.777	13.908.795
1906.....	51.079.240	11.557.094
1905.....	48.662.530	9.042.548
1904.....	41.228.376	19.216.030
1903.....	33.110.249	23.901.271
1902.....	13.589.925	23.543.674

	Austria Hungria	Outros paizes	Total
1907.....	4.034.670	1.976.309	88.640.541
1906.....	2.758.272	494.361	65.799.570
1905.....	3.123.236	3.489.179	64.317.573
1904.....	5.490.722	3.951.943	69.896.671
1903.....	3.890.595	1.461.530	62.361.645
1902.....	3.247.997	5.023.111	45.404.707

A Companhia de Emigração do Imperio do Japão, já entregou ao presidente do Estado do Rio de Janeiro a sua proposta para a installação dos tres primeiros nucleos coloniaes nas municipalities de Santo Antonio de Pádua, Marahó e Sant'Anna d. Japuyba, em localidades escolhidas pelos representantes da mesma companhia, em sua recente excursão pelo interior do Estado.

A proposta apresentada está sendo estudada pela pel. Governo.

A cultura, que vae ser adaptada nos primeiros nucleos, é a dos cereaes, especialmente o arroz. A cultura das plantas t'xtis será tambem objecto de exploração por parte dos colonos.

A safra de café correspondente ao periodo de 1 de junho de 1906 a 30 de junho de 1907 foi a maior até agora havida.

Elevou-se a 15.392.170 o numero de saccas entradas pela S. Paulo Railway na cidade de Santos.

Antes dessa extraordinaria safra, a maior conhecida tinha sido a de 1901—1902, cujas entradas em Santos, entretanto, attingiram apenas a 10.165.044 saccas.

A ultima safra excedeu, pois, a de 1901 — 1902, em mais de cinco milhões de saccas ou mais de cincoenta por cento !

O café entrado em Santos durante essas duas grandes safras teve as seguintes procedências:

PROCEDENCIAS	Saccas de café entradas em Santos pela S. Paulo Railway	
	1901—1902	1906—1907
Companhia Paulista.....	4.217.194	5.608.932
Companhia Mogiana.....	3.953.737	5.754.917
Ramal Ferroo Campineiro....	133.194	207.777
Itatibense.....	92.867	141.370
E. F. do Araraquara.....	273.783	665.555
E. F. Dourado....	111.156	365.324
E. F. Funilense.....		7.638
Sorocabana, Bragantina, Central do Brazil e S. Paulo Railway	1.383.113	2.543.627
Total.....	10.165.044	15.392.170

A safra, cujo transporte teve início em 1 de julho do anno corrente, calcula-se em pouco mais de um terço da anterior e já se murmura, considerando o tardio da florada e o estado presente dos cafezais, que menor será ainda a safra de 1908-1909.

Não nos admiraremos si assim acontecer, porquanto a estatística nos mostra que o mesmo facto se verificou após a safra de 1901-1902.

De facto, tendo sido aquella, como já dissemos, de 10.165.044 saccas, as duas seguintes foram respectivamente de 8.349.783 e de 6.397.441 de saccas. (Da *Revista Brasileira*, de S. Paulo.)

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

PORTO ALEGRE, 2—A assembléa dos representantes do Rio Grande do Sul acaba de votar unanimemente uma moção de congratulações com V. Ex., com o excelso brasileiro Rio Branco e com o notavel jurista Ruy Barbosa, pelo fulgido brilho com que tem sabido honrar as gloriosas tradições da nossa antiga diplomacia, elevando a Republica Brasileira no concerto mundial, nivelando-a ás nações mais cultas e tornando-a na Conferencia de Haia a defensora dos direitos e da liberdade dos povos menos poderosos.—*Manoel Py*, vice-presidente.—*Vasco Bandeira*, 1º secretario.—*Balthazar de Bem*, supplente do 2º secretario.

CEARÁ, 2—Tenho a honra e immensa satisfação de comunicar a V. Ex. a instalação definitiva da Liga Maritima Brasileira, nesse Estado, o brihante exito hoje alcançado por esta promissora e patriótica instituição, com a conferencia publica hoje realzada pelo illustre capitão-tenente Dr. Frederico Villar, no Club Iracema, a qual foi

presidida pelo honrado presidente do Estado. A conferencia teve a mais selecta e numerosa concurrencia. Estamos certos e convencidos que a Liga Maritima Brasileira, sob a alta protecção de V. Ex., prestará á nossa querida patria os mais assignalados serviços. Saudações respeitadas.—O delegado geral, Dr. João da Rocha Moreira.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—Acta da 17ª sessão ordinaria em 30 de setembro de 1907—Presidencia d. Sr. Marquez de Paranaguá—Secretarios os Srs. Max Fleiuss e Augusto Olympio Viveiros de Castro.

Às 3 horas da tarde, na sede social, abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Marquez de Paranaguá, Visconde de Ouro Preto, Max Fleiuss, Arthur Guimarães, conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, Candido Luiz Maria de Oliveira, Barão de Studart, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Jesuino da Silva Mello, José Pereira Rego Filho, José Francisco da Rocha Pombo, Barão de Alencar, Eduardo Marques Peixoto, Francisco Baptista Marques Pinheiro e commendador José Luiz Alves.

O Sr. presidente convida o Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro para substituir o Sr. 2º secretario, que, por justo motivo, deixou de comparecer.

O Dr. Viveiros de Castro toma assento na mesa e procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é approvada sem debate.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, lê o seguinte expediente:

Carta do Exm. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, Ministro da Justiça, agradecendo nestes termos a comunicação de haver sido eleito socio correspondente:

Gabinete do Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro 24 de setembro de 1907.—Ilm. Sr. Dr. Max Fleiuss, muito digno 1º secretario perpetuo, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro—Affectuosas saudações. Profundamente reconhecido á elevada prova de apreço que me acaba de dar o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, admitindo-me no seu seio, na qualidade de socio correspondente, apresso-me em vos pedir que leveis a vossos illustres consocios e, especialmente, a S. Ex. o Sr. Marquez de Paranaguá, a expressão de meus agradecimentos á essa espontanea e generosa demonstração de estima.—*A. Tavares de Lyra*.—Inteirado.

Carta do engenheiro civil Ignacio Moura despedindo-se do Instituto por haver seguido para o Pará—Agradece-se.

Officio do presidente do Instituto do Ceará, datado de 28 de agosto de 1907, accusando o recebimento da comunicação relativa ao voto do Instituto Historico, por occasião do fallecimento do Dr. Joakim Catunda—Inteirado.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, apresenta o orçamento para o anno social de 1908.

Vão á commissão de fundos e orçamento, relator o visconde de Ouro Preto.

É annunciada a votação dos pareceres da commissão de admissão de socios, relativos aos Srs. Antonio Jansen do Paço e João Luiz Alves que, nos termos dos estatutos ficaram sobre a mesa, na sessão anterior.

Corridos os escriptos, verificou-se terem sido ambos os pareceres approvados por unanimidade de votos, proclamando o Sr. presidente, em vista de semelhante resultado, socios correspondentes do Instituto os Srs. Drs. Antonio Jansen do Paço e João Luiz Alves.

O Sr. Fleiuss comunica que, em consequencia dessa votação, ficou preenchido o quadro social, havendo apenas uma vaga na classe de honorarios, pelo fallecimento

do Sr. Jules Meili, occorrido em Zurich, a 22 do corrente.

Para preencher essa vaga acha-se sobre a mesa a seguinte proposta:

«Propomos para socio honorario do Instituto Historico, na vaga aberta com o fallecimento do Sr. Dr. Julius Meili, o Sr. conselheiro Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, natural do Estado do Maranhão, ex-presidente desse Estado em 1870 e 1873 e do Piahy em 1868, ex-presidente da Camara dos Deputados em 1887, Senador pelo seu Estado natal, orador notavel, procvecto jurista, jornalista, autor de varias monographias de caracter historico e geographico, comprehendido portanto, na letra C do art. 9 dos Estatutos. Sala das sessões 30 de setembro de 1907—*Visconde de Ouro Preto*—*Xavier da Silveira Junior*—*B. Leite Velho*—*Max Fleiuss*—*Jesuino da Silva Mello*—*Rocha Pombo*—*Barão de Studart*—*José Luiz Alves*—*F. B. Marques Pinheiro*—*Candido de Oliveira*—*Arthur Guimarães*—*Eduardo Marques Peixoto*—*Barão de Alencar*.—Vai á commissão de admissão de socios. Relator o Sr. Conde de Affonso Celso.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, lê os seguintes pareceres da commissão de historia:

«O Sr. Virgilio Varzea, apresenta como titulos de sua admissão ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro os livros que faz acerca de José Garibaldi, sua mulher Annita Garibaldi e sobre o General Andréa.

Escriptos com certa imaginativa, que denunciam no autor, o conteur e romancista, taes obras são dignas de acatamento, por se occuparem de acontecimentos que, sem ser já contemporaneos, não são propriamente antigos, e, por isso mesmo, são os mais difficeis de tratar.

Valem bem para lhe designar um posto na corporação a que pertencemos.

Sala das commissões, 18 de setembro de 1907.—*Sylvio Romero*, relator.—*Visconde de Ouro Preto*—*Bernardo Teixeira de Moraes*—*Leite Velho*—*Jesuino da Silva Mello*—*Candido de Oliveira*.—Approvado.—Vão á commissão de admissão de socios, relator o Sr. Barão de Alencar.

«As obras apresentadas pelo Sr. Almirante Arthur Jaceguay, como titulos á sua admissão ao gremio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na qualidade de socio effectivo, estão em condições de exercer esse fim.

Tanto o livro *Quatro Seculos de Actividade Maritima* como o *Ensaio Historico da Genesis* (o autor deveria escrever o *Genesis* ou a *Genesis*) e desenvolvimento da Armada Nacional, são claros, methodicos e bem dotados.

Conhecida a penuria de nossa litteratura, no que se refere á historia militar, propriamente dita, os livros do Sr. almirante Jaceguay preenchem até certo ponto consideravel lacuna em nossos fastos intellectuaes e são por isso dignos de, laureando o seu autor, assignalalhe um posto no velho instituto, a cujo gremio aspira pertencer.

Sala das commissões, 18 de setembro de 1907.—*Sylvio Romero*, relator.—*Ouro Preto*—*B. Leite Velho*—*Jesuino da Silva Mello*—*Candido de Oliveira*.—Approvado.—Vai á commissão de admissão de socios, relator o Sr. Dr. Xavier da Silveira Junior.

O Sr. Fleiuss pede a palavra para consultar o instituto, como deve proceder a secretaria relativamente á votação de propostas, agora que não existe vaga no quadro social.

O orador deseja que o instituto se manifeste sobre a maneira de se contar a antiguidade: si da apresentação da proposta da leitura do parecer da commissão scientifica ou da data do parecer da commissão de admissão de socios, á qual compete, de ac-

côrdo com o art. 39 § 1º dos Estatutos, a syndicança da conveniencia de ser aceita a proposta.

Sobre o assumpto discorre o Sr. conselheiro Candido de Oliveira opinando que a antiguidade seja contada da data da apresentação da proposta.

Consultada a casa resolveu que a antiguidade prevaleça da data da apresentação da proposta.

Terça a palavra novamente o Sr. Fleiuss para explicar a conducta da mesa, procedendo ás leituras de pareceres que não traziam a assignatura de todos os membros das comissões e afirma que a mesa se limitou a seguir a pratica adoptada no instituto.

O orador informa que o primeiro parecer, publicado na integra, na Revista saiu no volume relativo ao anno de 1840 e está assignado por dois consocios, quando a commissão se compunha de tres membros.

O Sr. Fleiuss refere-se ainda á norma seguida pelo Sr. presidente, de nomear substitutos para os membros das comissões impedidos de funcionar, por haverem assignado propostas sujeitas a parecer das comissões de que fazem parte.

O Sr. presidente explica que assim procede por serem conhecidos os votos desses socios que não devem, por isso, ser juizes do facto.

O Sr. conselheiro Candido de Oliveira impugna essa pratica e o instituto, consultado, resolve que não ha incompatibilidade, nem impedimento, podendo os socios que propuzerem assignar parecer sobre os propostos.

O Sr. Fleiuss, procede em seguida á leitura das propostas de socios que se acham em andamento, explicando quaes as que estão retidas por falta de observação de preceitos estatutidos.

O Sr. presidente communica que, a 22 do corrente, falleceu em Zurich o consocio honorario Julius Meili.

Era, continua o Sr. presidente, um prestimoso companheiro e sobretudo um dedicado amigo do Brazil. Entregando-se a estudos numismaticos deixou varios e conceituados trabalhos sobre esse assumpto, em alguns dos quaes se occupou de moedas brazileiras euchadas, desde os tempos coloniaes. Tinha em preparo um trabalho sobre as nossas medalhas. Era, como se vê, um ver-

sado em conhecimentos sobre o Brazil, que lhe merecia especial sympathia.

Na acta da sessão de hoje se registrará o nosso pezar pelo fallecimento do illustre consocio.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, propõe que o instituto felicite o illustre consocio conselheiro Ruy Barbosa pela maneira excepcionalmente brilhante com que tem representado o Brazil na Conferencia de Haya.

A proposta é approvada unanimemente.

O Sr. presidente convida os Srs. socios para a proxima sessão a 7 de outubro, ultima ordinaria do corrente anno.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas :
Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Casa de Correção, Laboratorio de Analyses, serventuarios do culto catholico, Instituto Benjamin Constant, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Estatistica Commercial e montepio civil da Fazenda.

Bibliotheca do Exercicio —

Durante 24 dias uteis do mez de setembro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 315 leitores, sendo 165 militares e 150 civis, que consultaram 645 obras sobre: historia e arte militar, 74; historia e geographia, 35; mathematicas, 14; physica, 13; chimica, 16; medicina, 12; sciencias naturaes, 14; engenharia, 6; astronomia, 4; linguistica, 28; dictionarios e encyclopedias, 38; litteratura, 23; legislação e administração, 37, bellas artes, 3; marinha, 2; miscellaneas, 2; ordens do dia, 29; relatorios, 12; almanacks, 12; jornaes e revistas, 273.

Escreptas em portuguez, 459; francez, 155; inglez, 9; hespanhol, 11; italiano, 4; allemão, 3, e latim, 4.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Ravenna*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Byron*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova-York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Mendosa*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ré Umberto*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Moravia*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e Portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Les Andes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Les Alpes* para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Rhaetia*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Titian*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 30 de setembro de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	753.4	21.1	16.2	87	2.0	NNW	1.0	N	2 h. 55 m. chuviscos.
4 h. m.	753.0	20.7	16.0	88	0.0	Calmo	1.0	N	
7 h. m.	753.7	20.4	16.1	91	3.3	NNW	1.0	KN. N	
10 h. m.	754.8	21.6	16.4	86	0.0	—	1.0	CK. KN	
1 h. t.	754.1	22.1	15.1	76	4.3	W	1.0	N. KN	
4 h. t.	754.7	21.4	15.5	82	3.3	SE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.	755.3	20.3	16.0	91	4.3	NW	1.0	N. KN	
10 h. t.	755.4	20.7	16.1	89	0.0	—	0.8	KN. ≡	
Médias.....	754.30	21.04	15.93	86.3	4.2				

Temperatura maxima, ás 11 hs. M, 22.4; minima, ás 6 hs. M, 19.9.—Evaporação em 24 horas 2.2.—Ozone 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 0.—Chuva caída ás 7 hs. da manhã 7^m/m,50; ás 7 hs. da noite 0^m/m,67.—Total 24 horas 8^m/m,17—Horas de insolação 0 h. 15 m.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 30 de setembro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.57	20.2	16.44	93.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.33	19.5	16.30	96.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.30	19.5	16.16	97.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.00	21.4	14.87	78.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.25	20.0	16.06	92.2	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.34	20.0	16.06	92.2	WSW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	7....	754.51	20.0	16.22	93.1	WNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.01	20.7	16.59	91.9	NNW	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	755.41	21.4	16.53	87.0	NNW	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	10....	755.41	22.0	16.51	84.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	11....	755.56	22.2	17.07	86.0	WSW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	12....	755.46	22.1	15.41	78.1	SW	4	Incerto	—	10	—	—	1.60	6.45	—	—
	13....	755.15	22.1	15.25	77.5	SSW	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	14....	755.18	21.8	15.60	80.6	SSW	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	15....	755.23	21.4	15.20	80.2	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue abixo	10	—	—	—	—	—	—
	16....	755.48	21.4	15.68	82.7	SSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	17....	755.81	21.0	16.41	89.0	W	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	18....	755.86	20.8	16.53	91.8	NW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	755.96	20.2	16.26	92.4	WNW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	20....	756.09	20.1	16.32	93.2	W	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	21....	756.01	20.0	16.06	92.2	WSW	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	22....	755.94	20.0	16.06	92.2	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	23....	755.76	20.0	16.06	92.2	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	9	22.7	22.3	19.0	—	—	—
	24....	755.79	20.0	15.10	87.0	ENE	1	—	KN.N.CK	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Chuvistou de 2 hs. 35 ms. p. ás 2 hs. 55 ms. p., e antes das 7 hs. p. até ás 8 hs. p. proximoamente, tendo cahido um aguaceiro.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 30 — 9 — 07 = 9° 06' 02" NW

Secção de Meteorologia, 1 de outubro de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	m/m 760.72	° 25.8	m/m 19.54	° 26.35	S. Paulo.....	m/m 760.99	° 16.2	m/m 11.13	° 17.00
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	m/m 760.88	° 21.5	m/m 14.18	° 22.00
Parnahyba.....	—	—	—	27.50	Paranaguá.....	m/m 761.69	° 18.0	m/m 14.55	° 17.35
Fortaleza.....	m/m 761.19	° 28.7	m/m 18.71	° 26.95	Curityba.....	m/m 762.70	° 16.2	m/m 10.40	° 18.45
Natal.....	m/m 762.40	° 28.0	m/m 17.42	° 26.40	Guarapuava.....	m/m 759.88	° 14.5	m/m 6.93	° 15.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	m/m 762.68	° 28.0	m/m 18.19	° 26.20	Posadas (x).....	m/m 766.20	° 13.0	m/m 7.35	° 12.00
Joaazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	m/m 762.05	° 16.2	m/m 10.85	° 17.65
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes (x).....	m/m 767.80	° 13.0	m/m 7.35	° 12.00
Aracajú.....	m/m 761.45	° 26.0	m/m 20.95	° 24.50	Itaquí.....	m/m 762.88	° 12.8	m/m 7.71	° 12.05
Ondina (Bahia).....	m/m 761.70	° 25.5	m/m 21.07	° 25.50	Porto Alegre.....	m/m 761.15	° 13.0	m/m 8.58	° 16.50
S. Salvador.....	m/m 762.38	° 25.5	m/m 20.11	° 24.95	Santa Maria.....	m/m 761.75	° 13.0	m/m 8.58	° 15.75
Ilhéos.....	m/m 762.58	° 26.5	m/m 20.07	° 23.50	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	m/m 762.08	° 10.5	m/m 5.50	° 12.90
Uberaba.....	m/m 760.48	° 22.6	m/m 16.65	° 21.60	Cordoba (x).....	m/m 768.00	° 12.0	m/m 5.61	° 11.50
Victoria.....	m/m 761.79	° 21.0	m/m 17.29	° 22.60	Rosario (x).....	m/m 767.40	° 10.0	m/m 6.81	° 10.50
Barbacena.....	m/m 760.12	° 19.0	m/m 13.80	° 17.90	Mendoza (x).....	m/m 765.40	° 12.0	m/m 4.49	° 11.50
Juiz de Fora.....	m/m 762.79	° 19.5	m/m 14.44	° 20.25	Buenos Aires (x).....	m/m 765.00	° 9.0	m/m 7.42	° 11.50
Campinas.....	m/m 760.61	° 19.9	m/m 13.86	° 18.45	Montevideo.....	m/m 763.50	° 9.0	m/m 5.42	° 9.85
Capital (Rio).....	m/m 761.40	° 23.4	m/m 16.67	° 20.65					

Em S. Paulo garçou fracamente na tarde de hontem.

Em Curityba houve nevoeiro denso em parte da noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA.—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 1 de outubro de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	755.58	20.0	16.38	94.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.37	19.7	16.24	95.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.16	19.5	16.68	99.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.21	19.2	16.07	97.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.46	19.6	15.98	94.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.78	20.0	16.06	92.2	ENE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	756.00	20.4	15.49	87.0	ENE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	756.00	21.8	16.08	82.9	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—
	9....	755.74	23.4	16.67	78.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	10....	755.67	23.6	16.21	74.6	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	11....	755.43	22.8	16.74	81.0	SE	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12....	755.06	22.6	16.48	81.8	SE	5	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	1.05	—	—
	13....	754.60	23.1	16.69	79.7	SSE	5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14....	753.94	23.2	16.45	78.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	15....	753.44	23.6	16.55	76.8	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	16....	753.37	23.6	16.21	74.6	SSE	5	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	17....	753.49	22.9	16.64	80.3	SSE	5	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	18....	753.96	21.9	16.40	84.0	SSE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	754.00	22.5	16.37	81.0	SE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	754.14	22.1	16.79	85.0	ESE	2	Incerto	—	6	—	—	—	—	—
	21....	753.91	21.9	16.57	85.0	NE	1	Bom	—	10	—	—	—	—	6.00
	22....	753.94	21.6	16.75	87.2	NNE	1	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	23....	754.11	21.4	16.76	88.0	Calma	0	Bom	CK.k	9	24.2	24.2	19.0	—	—
	24....	754.23	21.2	14.04	75.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 1-10-07 = 9° 05' 52" N W

Inclinação do dia 1-10-07 = - 13°.958 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 2 de outubro de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 10 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	751.22	26.4	19.75	26.60	S. Paulo.....	761.40	14.8	12.55	20.00
S. Luis.....	—	—	—	28.00	Santos.....	760.38	17.4	13.89	21.50
Parnahyba.....	—	—	—	28.00	Paranaguá.....	760.99	16.6	12.85	16.00
Fortaleza.....	761.49	27.8	18.69	26.95	Curityba.....	763.28	13.1	10.57	17.55
Natal.....	762.20	27.2	19.06	26.70	Guarapuava.....	758.24	12.6	7.61	16.40
Parahyba.....	—	—	—	26.80	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	761.75	15.7	10.28	16.00
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes.....	763.36	12.7	7.65	13.55
Aracajú.....	763.05	26.5	20.26	25.60	Itaqui.....	763.32	13.0	8.58	15.00
Ondina (Bahia).....	761.90	27.4	19.71	24.25	Porto Alegre.....	762.80	13.0	7.95	14.50
S. Salvador.....	762.38	25.8	19.15	25.50	Santa Maria.....	—	—	—	—
Ihéos.....	762.78	26.0	20.95	25.60	Bagé.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	763.08	11.2	7.25	12.00
Uberaba.....	759.17	24.4	17.86	21.90	Cordoba (x).....	763.50	14.0	7.98	15.00
Victoria.....	757.29	28.0	19.71	24.35	Rosario (x).....	765.60	10.0	5.81	10.50
Barbacena.....	759.10	20.4	15.18	18.15	Mendoza (x).....	764.30	13.0	5.01	13.50
Juis de Fora.....	759.83	24.5	7.81	21.05	Buenos Aires (x).....	765.00	8.0	5.80	?
Campinas.....	758.90	18.1	14.20	19.30	Montevideo.....	765.00	10.0	6.81	9.25
Capital (Rio).....	759.19	22.4	17.63	21.60					

Em S. Paulo chove fortemente acompanhado de trovões, desde meia-noite de hontem.

Em Curityba choveu, a intervallos, na tarde e ao anoitecer de hontem, continuando pela manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo máo. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem. — CLEMENTE PINTO, Capitão-tenente.

Muriquipary, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos prelios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua S. Christovão n. 180 (fundos) e 182 (fundos); 4 casinhas, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua S. Christovão n. 190, dia 11 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Esperança n. 3, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Machado Coelho n. 118 (casa dos fundos), dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Conselheiro Pereira Franco n. 5, dia 14 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua D. Laura de Araujo n. 111, dia 14, ás 2 horas da tarde;

Rua Commandante Maurity ns. 109 e 113, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca ns. 334 e 360, dia 14 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua do Itapirú n. 75, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Floresta n. 11, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Miguel de Paiva ns. 34, 36 e 38, dia 16 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Vista Alegre ns. 10 e 14, dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 93, 95 e 97, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 99, 101 e 103, dia 18 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 105 e 107, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para os fins convenientes, nos termos do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo fallecido o despachante desta repartição, Jacintho Gasse, será permitido o levantamento da respectiva fiança, si, dentro do prazo de tres mezes, contado desta data, não houver reclamação.

Recebedoria, 23 de setembro de 1907. — O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 200.758 emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Lodo*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel e ns. 42.649 emit-

tido em 1851, e 171.976, emitido em 1870; vao ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 25 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Lodo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 3 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos, comprehendidos entre os ns. 249 e 270 do livro de inscripção :

Benedicto Ferreira Francisco do Rozario.

Manoel Augusto Corrêa.

Almerio Jos. Coelho da Rocha.

Francisco Balthazar da Silveira.

José Christovão Machado Lima.

Manoel Ribeiro Machado.

Benedicto de Azeredo Lopes.

Alvaro Augusto d. Carvalho.

João Ferreira Barbosa.

Lydio Diniz Bandeira.

José Eustachio de Castro Mascarenhas.

Francisco Augusto de Aguiar Amazonas.

Eugenio Nery de Faria.

Marcelio A. Corrêa Lobo.

Fernando Tupper Fortes Teixeira.

Turma suplementar

Mario Dias do Prado.

Isaac Alves.

Ubaldo Fernandes Lobo.

Antonio R. Miranda de Carvalho Junior.

Ernesto Antunes de Mendonça.

Alfandega, 2 de outubro de 1907. — O secretario do concurso, *Marcellino Tavares*, 4º escriptuario.

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem Consumo, no dia 3 de outubro de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias da guarda-moria

Lote n. 1

Sem marca: 71 latas com fructas em calda, pesando bruto 72 kilos; vindas de Buenos Aires, ignora-se vapor, entrado a 27 de julho de 1907.

Mercadoria do armazem n. 6

Lote n. 2

Sem marca ou MA: 15 fardos, contendo fio de juta, avariado, pesando bruto 2.104 kilos; vindos de Genova no vapor *Ré Humberto*, entrado em 24 de abril de 1906.

Mercadorias do armazem n. 9

Lote n. 3

PM (em um losango): 6 fardos ns. 3/8, contendo garrafas de vidro ordinario escuro sem bocca e sem rolha esmerilhado, pesando liquido 462 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 17 de setembro de 1906.

Mercadorias da Estiva

Lote n. 4

AFM: 1 caixa n. 25, contendo laminas de vidro polido para espelhos (todas quebradas) pesando bruto 374 kilos e liquido 190 kilos;

vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 15 de dezembro de 1906.

Lote n. 5

RC: 1 dita n. 86, com laminas de vidro polido para espelhos (todos quebrados) pesando bruto 770 kilos e liquido 460 kilos; vinda de Hull no vapor *Neptune*, descarregada em 26 de dezembro de 1906.

Lote n. 6

Garcia-SGM: 1 dita n. 9.200 contendo peças para machinas, pesando bruto 300 kilos.

Idem: 1 dita n. 9.201 contendo peças para machinas de ferro fundido pesando 120 kilos; vindas de Bordéus no vapor *Cordillères*, descarregadas em 25 de janeiro de 1906.

Lote n. 7

FNC: 1 dita n. 103 contendo amostras, pesando 51 kilos; cinco duzias e meia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 22 centímetros; duas duzias de ditas compridas de mais de 22 centímetros; 10 pares de meias curtas até 22 centímetros oito pares de meias compridas até 22 centímetros; vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Santos*, descarregada em 5 de novembro de 1906.

Lote n. 8

Indo (em um triangulo): 39 fardos, contendo papel tinto para embrulh, pesando bruto 5.970 kilos e liquido 5.660 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregados em 27 de janeiro de 1906.

Lote n. 9

SA: 52 caixas contendo creolina, pesando com as latas 2.330 kilos e liquido real 2.020 kilos; vindas de Genova no vapor *Poitou*, descarregadas em 9 de março de 1906.

MERCADORIAS DO ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 10

Capello & Saraiva: 1 encapado n. 10, contendo tiras semelhantes ás ponteadas de algodão simples oleado para chapéus, pesando liquido 7 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 16 de outubro de 1906.

Lote n. 11

FM: 1 caixa n. 11 contendo emblemas de cobre e zinco, pesando bruto 9 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de outubro de 1906.

Lote n. 12

Victorio Segal: 1 pacote, contendo couro curtido com pelo, não especificados, pesando bruto, 3 kilos; vindo do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregado em 18 de outubro de 1906.

Lote n. 13

Szule Raedlez & Comp.: 2 pacotes contendo obras impressas em uma só cor pesando bruto 8 kilos; vindos de Trieste no vapor *India*, descarregados em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 14

Felinto Perry: 1 encapado contendo um chapéu de sol coberto de seda e algodão simples; um corte de vestido de linho até 12 fios enfeitado, pesando trezentas grammas; vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 27 de outubro de 1906.

Lote n. 15

Nicola Privisina: 1 caixa n. 8 contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 4 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

Lote n. 22

Idem: 5 barris com água-raz, pesando 497 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 23

Idem: 5 barris contendo zarcão, pesando 847 kilos; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 10 amarrados, ns. 2.211/20, com balões de cabo de canhamo, pesando 345 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 16 de janeiro de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 25

EBF: 1 caixa n. 116, contendo obras de zinco, pesando líquido 603 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 26 de abril de 1906.

Lote n. 26

FEH (em um losango): 3 caixas ns. 5, 6 e 9, contendo farinha lãlea «Allembury» em pacotes, pesando bruto 186 kilos; vindas de Antuérpia no vapor *Virgil*, descarregadas em 20 de fevereiro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes dos leilões, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desbarchal-se retirando-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, Cap. 5, da Consolidação das Leis das Alfândegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—Sem marca: 2 barricas, vindas de Antuérpia no vapor *Bellena*, descarregadas em 5 de setembro de 1903; consignadas, ignora-se.

EB: 1 caixa, n. 25 vinda de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregada em 8 de agosto de 1903, consignada a Esper Bulos.

NA—DA: 1 fardo n. 1 vinda de Marselha, no vapor *Les Alpes*, descarregado em 18 de junho de 1903.

James Magnus: 1 caixa vinda de Nova-York no vapor *Eastern Prince*, descarregada em 24 de março de 1904, consignada a James Magnus & Comp.

RS: 1 barril vinda de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 6 de novembro de 1905, consignado a Ordem.

C—C—A—L: 16 garrafas vindas de Hamburgo no vapor *Josefa*, descarregados em 12 de dezembro de 1905, consignados a A. Guimarães & Comp.

Sem marca: 1 garraão, vindo de Hamburgo, no vapor *Josefa*, descarregado em 21 de dezembro de 1905, consignado a Ordem.

VR: 5 caixas ns. 1/5, vindas de Marselha vapor *Provence*, descarregadas em 21 de Dezembro de 1906; consignadas a Companhia de Loterias Nacionais.

G: 1 engradado n. 737, v. do de New-York, no vapor *Fortuna*, descarregado em 28 de fevereiro de 1906; consignado a Ordem.

ASC: 5 caixas vindas de Antuérpia no vapor *Franklin*, descarregadas em 29 de novembro de 1906; consignadas: ignora-se.

FVN: 9 caixas vindas de Antuérpia no vapor *Franklin*, descarregadas em 29 de novembro de 1906; consignadas: ignora-se.

ASC: 3 cestos vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 16 de novembro de 1906; consignados a A. Simão & Comp.

AGMoreia—Buenos-Aires: 1 caixa vinda de Barcelona, no vapor *José Gallart*, descarregada em 17 de novembro de 1906; consignada: ignora-se.

JFC: 1 caixa vinda de Havre no vapor *Colonio*, descarregada em 1 de dezembro de 1906; consignada a R. Salgado & Comp.

Sem marca: 1 caixa vinda de Havre, no vapor *Poitou*, descarregada em 23 de novembro de 1906; consignada: ignora-se.

C: 2 cestos vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 2 de novembro de 1906; consignados a Ordem.

Sem marca: 3 cestos vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 21 de novembro de 1906; consignados a Ordem.

IS: 2 cestos vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 21 de novembro de 1906; consignados a Teixeira & Comp.

Sem marca: 2 caixas vindas de Hamburgo no vapor *P. Segismundo*, descarregadas em 14 de novembro de 1906; consignadas: ignora-se.

Angelim: 2 caixas, vindas de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregadas em 1 de dezembro de 1906; consignadas: ignora-se.

Adriano: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 30 de novembro de 1906, consignado; ignora-se.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 30 de novembro de 1906; consignada: ignora-se.

Adriano: 2 caixas, vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 3 de dezembro de 1906; consignadas: ignora-se.

S: 3 cestos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 8 de dezembro de 1906; consignados a S. Gonzalez.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 11 de dezembro de 1906; consignada: ignora-se.

FMC: 2 caixas, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 15 de dezembro de 1906; consignadas a Nicola Lagais & Comp.

AG: 1 caixa n. 3.447, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906; consignada a Ordem.

JRS—ES: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de dezembro de 1906; consignada a J. Ribeiro dos Santos.

ATC: 1 sacco, vindo de Trieste no vapor *Stefania*, descarregado em 8 de dezembro de 1906; consignado: ignora-se.

L—CAS—L—F—T: 10 encapados ns. 110 a 119, vindos de Trieste no vapor *Stefania* descarregados em 13 de dezembro de 1906; consignados: ignora-se.

LVC: 3 fardos vindos de Londres no vapor *Horace*, descarregados em 28 de dezembro de 1906, consignados a L. Vianna & Comp.

IL—VEC—FT: 50 caixas vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 4 de janeiro de 1907, consignadas a B. Allemão Transatlantico.

LIC: n. 4.775, 1 engradado vindo de Bordéas na vapor *Amazon*, descarregado em 3 de janeiro de 1907, consignados a L. Irmão & Comp.

FCC: n. 1.194, 1 caixa vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 5 de janeiro de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

JCC: 1 caixa vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 5 de janeiro de 1907, consignada: ignora-se.

SF: n. 4.280, 1 caixa vinda de Marselha no vapor *France*, descarregada em 5 de janeiro de 1907, consignada a Silva Fabusa.

AB: n. 7.671, 1 caixa vinda de Marselha no vapor *France*; descarregada em 5 de janeiro de 1907, consignada a F. S. Lobo.

B: 10 saccos vindas de Lisboa no vapor *Theodor Wille*, descarregados em 9 de janeiro de 1907, consignados a C. Abranches & Comp.

FCC: n. 113/116, 3 caixas vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 11 de janeiro de 1907, consignadas a Fonseca Costa & Comp.

ECC: ns. 820/822, 3 caixas vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 21 de janeiro de 1907, consignadas a Fonseca Costa & Comp.

A—RR—H: n. 1, 1 caixa vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 22 de janeiro de 1907, consignada a Ordem.

G—H—31: 359 peças de louça, vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 23 de janeiro de 1907, consignadas a Orestes Erico & Comp.

ECC: 1 caixa n. 138, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 23 de janeiro de 1907; consignada a Fonseca Costa & Comp.

FCC: 1 caixa n. 117, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 23 de janeiro de 1907, consignada a Fonseca Costa & Comp.

A—RR—H: 3 caixas ns. 2/4, vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 26 de janeiro de 1907, consignadas a Ordem.

Raposo: 1 caixa vinda de Nova York, no vapor *Sieglinde*, descarregada em 7 de fevereiro de 1907; consignada: ignora-se.

Theodor Wille: 1 caixa, vinda de Nova York no vapor *Sieglinde*, descarregada em 11 de fevereiro de 1907; consignada a Theodor Wille & Comp.

LC: 1 caixa n. 3, vinda de Bordéas, no vapor *Sinar*, descarregada em 18 de fevereiro de 1907; consignada a Coelho Martins & Comp.

LC: 1 caixa n. 4, vinda da mesma procedência e vapor, descarregada em 19 de fevereiro de 1907; consignada a Coelho Martins & Comp.

MA: 1 caixa n. 11, vinda de Marselha no vapor *Agustine*, descarregada em 20 de fevereiro de 1907; consignada a Mattos Costa & Comp.

VFC: 1 caixa n. 251, vinda da mesma procedência e vapor, descarregada em 20 de fevereiro de 1907; consignada a Couto Irmãos & Comp.

MCC: 250 engradados, vindos da mesma procedência e vapor, descarregados em 20 de fevereiro de 1907; consignados a Martins Costa & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907. — Pelo inspector, Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

5.º O proponente preferido que não assignar o contracto, pagará a multa de 5 % sobre o valor do fornecimento annual do corrente anno.

Os detalhes e informações sobre os objectos a fornecer, serão dados nesta secção todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção de Hydrographia, 30 de setembro de 1907. — *Jodo d'Andrade Leite*, chefe de secção.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra, capitão do porto, previno aos interessados que fica prorogado, até 31 de outubro do corrente anno, o prazo para a inspecção das embarcações arroladas no trafego do porto, incluídas as de pesca, mandada fazer por edital de 29 de julho de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907. — *José A. Ayrosa*, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.088, de Angelo Casagrande Recotini.

N. 5.089, de João Geraque Murta.

N. 5.090, de Charles Jaquet.

N. 5.091, de Alfred Harris Warmley.

N. 5.992, Hendrik Douve Pieter Huijzer.

N. 5.093, da Ransome International Conduit Company.

N. 5.094, de Thomas Leopoldo Willson.

N. 5.095, de José Antonio Soares Leitão.

N. 5.096, de Jardim & C.ª.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia supracitada, a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 3, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contém os relatorios, desenhos etc., das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 2 de outubro de 1907. — *J. F. Soares Filho*, director.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARAHYBA

De ordem do Sr. Ministro da Viação, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico quem observancia ao disposto no art. 35, n. XXX da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, recebe propostas, dentro do prazo de 30 dias, que findará a 5 de outubro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para o contracto do serviço de navegação do rio Parahyba, sob as seguintes condições:

1.ª

Haverá quatro viagens redondas mensaes, sendo duas de Therezina ao porto da Parahyba e duas ao porto da Tutoya ao norte, e duas ao de Florianópolis, ao sul, com escalas por União, Curralinho, Boqueirão, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parahyba, Arraiozes, Amarante, Belém, Castelhanos, Miguel Alves, Marrocos, Barra do Souza, S. Francisco e Grajalú.

2.ª

O contractante obrigará-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo máximo de tres mezes, contados da assignatura do contracto.

3.ª

O serviço será feito por vapores apropriados á navegação costeira e á fluvial, com accommodações para passageiros de 1.ª e 2.ª classes, em numero que os proponentes indicarão, e de marcha horaria nunca inferior a 10 milhas. Os da navegação fluvial deverão, a demais, ser construídos por forma a poder navegar durante as estiagens normaes do rio, fazendo-se o transporte de cargas, si for necessario, em chatas de ferro com coberta corrida, cuja tonelagem especificarão os proponentes.

4.ª

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania dos portos. Para effectividade da isenção de direitos alfandegarios, rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante, com antecellencia, uma lista ao Governo do que houver de importar, para cada semestre, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consummo médio, verificado nos semestres anteriores.

5.ª

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e em ordem a se encontrarem sempre, no porto de Tutoya, os vapores do contractante com os do Lloyd, no sentido de estabelecer-se o trafego mutuo, que o concessionario acordará com esta empresa, dependendo tudo de approvação do Governo.

6.ª

As tabellas de passagens e fretes, sujeitas á approvação do Governo, não poderão, em caso algum, alterar-se, e serão revistas de dous em dous annos.

7.ª

O contractante obrigará-se a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1.º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º O empregado encarregado do serviço postal;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo o vice-versa, passando o exigindo recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos remetidos á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;

6.º As sementes e mudas de plantas, destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura, favorecidas pelo Governo.

8.ª

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão ás embarcações do contractante sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

9.ª

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando além disso obrigado o contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

Para os effectos desta clausula não poderá o contractante allegar como caso de força maior falta de profundidade do agua no rio para a navegação, a menos que não occorram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal.

10.ª

O Governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos vapores do contractante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

11.ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se, com exactidão, a renda de cada viagem.

Apresentará, igualmente, uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contractante, com isenção do direitos alfandegarios, segundo preceitua a clausula quarta.

12.ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1.ª. Da quota de subvenção correspondente a cada viagem, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota.

2.ª. De duzentos a quatrocentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a força maior, não se verificará a multa, mas o contractante perceberá, apenas, a subvenção correspondente ao numero de millias navegadas.

3.ª. De duzentos a quatrocentos mil réis por dia de atraso na chegada a qualquer porto de escala.

4.ª. De cem a duzentos mil réis pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a sahida.

5.ª. De duzentos a quatrocentos mil réis pela demora de entrega ou mau acondicionamento das malas do correio, e de quinhentos mil réis no caso de extravio.

6.ª. De duzentos a quatrocentos mil réis por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para o qual não haja multa especial.

13.ª

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual, no maximo, de 72.000\$000, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Estado do Piahy, mediante requerimento, acompanhado de attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

14.ª

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das clausulas do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

15.ª

O contracto vigorará pelo prazo maximo de cinco annos, contados da data em que for assignado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.750 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio de invenção por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, que requer o Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, brasileiro, medico, residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, por seu procurador João da Costa Pereira Cotrim, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para um preparado chimico de sua invenção, que denominou «Mangabina», destinado a coagular o leite da maniçoba e da mangabeira

A industria extractiva das borrachas da maniçoba e da mangabeira foi introduzida com grande enthusiasmo em alguns Estados do Brazil porque della se esperavam os melhores e auspiciosos resultados. Seu desenvolvimento, porém, não mostra incremento, tendendo mesmo a estacionar porque o preparo do producto não corresponde á expectativa.

As borrachas até agora fornecidas aos mercados consumidores são de má qualidade e seus preços tem sido desanimadores.

A falta de estudos scientificos e de pesquisas feitas por profissionais competentes, deu lugar ao emprego de processos e de ingredientes grosseiros e de toda inalequados á perfeita coagulação do leite, de forma a obter-se borraça secca, compacta, homogenea e assaz elastica. As borrachas até agora offerecidas aos consumidores tem sido sempre de pessima apparencia, humidas, pouco elasticas, fracas. A presença do alumen, principal agente chimico empregado na coagulação do leite é a causa primordial, senão a unica, do insucesso, de sorte que já se nota tal ou qual desanimo nos maiores centros productores.

Dedicando-me, ha longos annos, a estudos que intendem com as diferentes industrias extractivas, quer em gabinete, quer em campo pratico, resolvi, desde o inicio da introdução e desenvolvimento das plantações de maniçoba e mangabeira, a exemplo do que antes fizera eu com a da seringueira ou symphonia elastica, iniciar sob base scientifica o estudo do melhor modo de tratar o leite dessas arvores, afim de se obter producto perfeito, de baixo de todos os pontos de vista de seu effeito util na industria fabril e na da propria produção da materia prima.

Depois de serias investigações e de numerosas experiencias praticas, sob bases scientificas, consegui descobrir formula chimica que, applicada em dos's fracionadas e variaveis, de mistura com o leite recém-colhido, determina a coagulação immediata.

O producto, assim obtido, é muito superior ao que ora se fabrica e vende, porquanto seu aspecto é o de uma massa secca, homogenea, compacta, de grande elasticidade, resistencia e tenacidade.

No principal e maior centro de produção, a Bahia, algumas amostras de borraça preparada pelo meu processo, offerecidas ao estudo e analyse das firmas mais importantes do mercado, foram consideradas as melhores no genero e as que melhor poderiam corresponder á expectativa dos productores, que com a minha descoberta encontrariam a unica solução possivel para a melhor e mais vantajosa collocação do seu producto nos centros consumidores.

Animado pela opinião manifestada pelos maiores interessados, resolvi divulgar o meu invento, mas protegendo-o com os favores e garantias da lei do patentes de

invenção, requerendo privilegio de invenção por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, o que ora faço.

Consiste o meu invento na preparação de corpo chimico, que denominei «Mangabina», producto da combinação, em proporções variaveis, dos acidos sulfurico e tannico, tratado pelo alcool, de que resulta precipitado igual ás amostras em duplicata, a este relatório e petição inicial, annexas. A applicação do meu preparado, em doses variaveis, até 5 grammas em solução aquosa para cada litro de leite, determina a completa e rapida coagulação do leite da maniçoba e da mangabeira. Obtida a coagulação, é a massa convenientemente tratada por expressão, e della resulta a melhor borraça até agora conhecida e obtida pelos productores.

E sendo a descoberta exclusivamente minha, e até a presente data não conhecida e empregada por quem quer que seja:

Reivindico, como pontos caracteristicos de privilegio de invenção por 15 annos, na forma da lei, combinação e reacção chimicas dos acidos sulfurico e tannico, em proporções variaveis, tratados pelo alcool, para dar precipitado, conforme o descripto, que se presta a coagular completa e rapidamente o leite da maniçoba e da mangabeira apresentado sob a forma de pó solto, granulado ou granulado, comprimido, laminado de qualquer outro modo apresentado e preparado; quer em forma solida, quer liquida.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1907.— Por procuração, João da Costa Pereira Cotrim.

N. 5.087 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em sellins, lombilho ou serigotes». Invenção de Virissimo Coutinho de Araujo, domiciliado na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul

Virissimo Coutinho de Araujo, tendo obtido garantia provisoria, em 13 de agosto de 1904, para esta invenção, seguido o deposito effectuado em 6 do mesmo mez e anno, sob n. 6.017, requereu privilegio, em 31 de julho do corrente anno, dentro do prazo dos tres annos da garantia provisoria, para a mesma invenção; e, baseado no art. 47 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1892, modifica e addiciona o deposito anteriormente feito, como passa a descrever:

Refero-se a invenção a sellins, lombilho e serigote e tem por objecto a applicação, a essas sellas, de bastos de couro, cujo enchimento usualmente empregado, crina, cabelo ou junco, é substituido, na sua invenção, por um recipiente ou camara pneumatica de materia resistente e elastica alojada no envoltorio fechado fornecido pelas paredes de couro dos bastos. Esta camara ou recipiente interior assim construido e alojado é susceptivel de ser inchado, dilatando-se pelo effeito da quantidade de ar, sob pressão, que se pôde, conforme as conveniencias, insufflar na mesma camara de modo que suas paredes se applicuem contra a face interna das paredes do respectivo basto, exercendo assim em todas as partes dessa face uma pressão uniforme e constante que pôde ser regulada segundo o peso que a sella deve carregar.

No desenhos annexo, a fig. 1 representa, em vista lateral, o corpo de um serigote, cujo couro, formando o assento 1, reveste os arções de frente 2 e de trás 3, assim como as talas; a fig. 2 mostra o mesmo corpo, ao qual estão applicados bastos de sua invenção; as figs. 3 e 4 mostram um dos bastos visto lateralmente e em plano, respectiva-

mente; a fig. 5 é um corte transversal por m-n da fig. 3 do mesmo basto.

A é o arção de frente da sella ligado ao arção de trás B por talas c. As extremidades dos arções ultrapassam para baixo o ponto de fixação das talas, fornecendo assim projecções a e b que se alojam em bolsos 1 e 2 formados nas extremidades da face superior 3 dos bastos D, assentando essa face na parte interior da armação contra a face interior dos arções e das talas, o que torna assim rigida, ou pouco flexivel, a parede superior 3 dos bastos; enquanto a parede inferior, pela qual a sella de-cansa sobre o animal, conserva toda sua flexibilidade.

Dentro dos bastos estão alojadas as camaras pneumaticas E, de paredes elasticas, preferivelmente de borraça, das quaes se projecta, pela extremidade de trás e junta á parede superior dos bastos, um pequeno cano flexivel d terminando por um bocal metallico e, com valvula de retenção, ao qual se fixa o pequeno aparelho pneumatico de compressão F, que se pôde, querendo, remover do bocal ao qual se applicou, uma vez a respectiva camara pneumatica posta sob pressão de ar conveniente.

Os bastos se fixam no corpo da sella por meio de seus bolsos e de uma aba longitudinal d' costurada ao couro do assento.

Convem notar que os bastos construidos como acima descriptos, com sua face rigida e sua face inferior ou de descanso, flexivel, apresentam a grande vantagem de ter sua superficie de descanso ampliada á medida que vae augmentando a carga da sella, conservando-se assim sobre o animal uma pressão constante por unidade de superficie de contacto, qual quer que seja a variação da carga na sella.

Os bastos de sua invenção apresentam tambem a vantagem de augmentar o poder de fluctuação do animal quando tem de atravessar um rio a nado.

Em resumo, reivindica como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação, ás sellas, quer sejam sellins, lombilhos ou serigotes, de bastos de couro nos quaes o enchimento usual de crina, cabelo ou junco, é substituido por uma camara pneumatica, cujas paredes elasticas, quando submettidas á acção do ar sob pressão insufflado no interior da dita camara, são adaptadas para virem se applicar contra a face interior das paredes de couro dos bastos, em toda a superficie da mesma face;

2º, nos bastos acima reivindicados, a parede superior de couro tornada rigida pela sua applicação contra a face interior da armação de sella e a parede inferior ou de contacto adaptada para apresentar a conveniente flexibilidade;

3º, camaras pneumaticas, combinadas com um pequeno aparelho pneumatico de compressão, bomba, peso, etc., anovivel ou a posto fixo;

4º, bastos, cuja parede superior é provida de bolsos de fixação, combinados com os arções da armação, e de uma aba de fixação combinada com o couro de assento.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1907.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.º

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis do praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1893.....	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fascículos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1898.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Moedas de Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1839.....	8\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Créa o logar do contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instrucções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instrucções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blako, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	5\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$600
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$300
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600